



# Livreto de Definições e Regras de Licença da Oracle

---

Data Efetiva: 15 de dezembro de 2023

<b>DEFINITIONS AND LICENSE METRICS</b>	<b>3</b>
<b>Currency Matrix</b>	<b>41</b>
<b>Oracle LICENSING RULES</b>	<b>45</b>
Licensing Rules for Oracle Technology Programs and Oracle Business Intelligence Applications	45
Licensing Rules for Applications	54
Licensing Rules for ATG Applications	54
Licensing Rules for Oracle Communications Programs	54
Licensing Rules for Oracle Construction and Engineering Programs	55
Licensing Rules for Oracle E-Business Suite Applications	55
Licensing Rules for Oracle Financial Services Programs	55
Licensing Rules for Oracle Hospitality Cruise Applications	56
Licensing Rules for Oracle Food and Beverage Applications	56
Licensing Rules for Oracle Hospitality Hotels Applications	56
Licensing Rules for JD Edwards Applications	58
Licensing Rules for MySQL Programs	58
Licensing Rules for PeopleSoft Applications	59
Licensing Rules for Siebel Applications	59
Licensing Rules for Systems Software Programs	60
Licensing Rules for Programs Licensed per UPK Module	60
Licensing Rules for Oracle Utilities Programs	61
<b>AVAILABILITY RULES AND METRIC DEFINITIONS FOR ORACLE LINUX, ORACLE VM AND ORACLE VERRAZZANO SUPPORT SERVICES</b>	<b>61</b>

## DEFINIÇÕES E MÉTRICAS DA LICENÇA

**1K Accounts (1 Mil Contas):** é definido como mil contas de cliente de uma instituição financeira que são abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Uma Conta pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, nostro/vostro, de depósitos e de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas Contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas Contas para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Account (Conta):** é definido como uma conta de cliente de uma instituição financeira aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, nostro/vostro, de depósitos e de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas Contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas Contas para efeitos dos requisitos de licenciamento. O valor das licenças desses Programas é determinado pela quantidade de Contas. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade das Contas na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, a quantidade de Contas ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Contas seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso a quantidade de Contas diminua. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle a quantidade de Contas em tal data.

Para efeitos do Programa Oracle FLEXCUBE Online Trading Account, Conta é definida como a conta de valores mobiliários de um cliente de uma instituição financeira.

**\$M Annual Transaction Volume (Milhão de US\$ em Volume de Transação Anual):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) em todas as ordens de compra processadas e todos os leilões conduzidos no Oracle Exchange Marketplace por Você e por outras pessoas durante o ano aplicável da licença para o Oracle Exchange Marketplace, independentemente de qualquer leilão resultar em uma ordem de compra, contanto que um leilão que resultar em uma ordem de compra seja somente contabilizado uma vez no Volume de Transações Anuais.

**10K API Calls (10 Mil Chamadas de API):** é definido como dez mil Chamadas de Interface de Programação de Aplicativos (API) ou notificações registradas pelo Programa aplicativo licenciado durante um período de doze (12) meses.

**1M API Calls (1M Chamadas de API):** é definido como um milhão de chamadas de Interface de Programação de Aplicativos (API) ou notificações registradas pelo Programa aplicativo licenciado durante um período de doze (12) meses.

**Application Module (Módulo de Aplicativo):** é definido como um Programa usado por Você em um ou vários computadores.

**\$M in Application Annual Revenue (Milhão de US\$ em Receita Anual de Aplicativos):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) excluindo tributos processados por meio do Programa licenciado. Para os produtos Oracle Self-Service E-Billing, a receita anual é equivalente à quantia total faturada para todas as contas da empresa que apresentam pelo menos um usuário envolvido por período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ fatura.

**\$M in Assets (Milhão de US\$ em Ativos):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) no valor total de ativos na sua planilha de balanço divulgada no seu relatório anual mais recente e/ou arquivamentos regulatórios.

**Application Developed (Aplicativo Desenvolvido):** é definido como um Programa de software desenvolvido por Você que opera em smartphones e/ou outros dispositivos de usuário final e que (i) fornece aos usuários finais acesso ao conteúdo ou (ii) fornece aos usuários finais ativação de transação de usuário final ou (iii) permite, de outro modo, o uso de funções disponíveis através do Programa de runtime da Oracle por usuários finais.

**Application User (Usuário de Aplicativo):** é definido como um indivíduo autorizado por Você para usar os Programas de aplicativo licenciado aplicável, instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Se Você licenciar a opção Oracle Self Service Work Request e em conjunto com o Oracle Enterprise Asset Management, Você precisará manter as licenças para o número equivalente de usuários de aplicativos licenciados e Você recebe acesso ilimitado para iniciar solicitações de trabalho, exibir status de solicitação de trabalho e visualizar as datas de conclusão programadas para toda a Sua população de empregados. Usuários de Aplicativos licenciados para Oracle Order Management têm permissão de inserir pedidos de compra manual e diretamente nos Programas, mas qualquer pedido de compra inserido eletronicamente de outras fontes deve ser licenciado separadamente. Para os Programas Oracle Sourcing, Oracle Fusion Sourcing, Oracle iSupplier Portal, Oracle Fusion Supplier Portal, Oracle Services Procurement, PeopleSoft eSupplier Connection, PeopleSoft Strategic Sourcing, PeopleSoft Supplier Contract Management e JD Edwards Supplier Self Service, a utilização pelos Seus fornecedores externos é incluída com Suas licenças de aplicativo.

**Application Read-Only User (Usuário Somente Leitura do Aplicativo):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a executar apenas consultas e relatórios no Programa de aplicativo para o qual Você também adquiriu outras licenças que não as de somente-leitura, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas em um determinado momento.

**\$B in Assets Under Management (Bilhão de US\$ em Ativos Sob Gerenciamento):** é definido como um bilhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do valor total de ativos que Você gerencia e administra para si mesmo e que Você gerencia e administra em nome de Seus clientes, conforme divulgado em Seu relatório anual e/ou arquivos regulatórios.

**Bank Account (Conta Bancária):** é definido como uma conta de cliente de instituição bancária que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta Bancária inclui, entre outros, conta corrente, conta poupança, contas nostro/vostro, contas de depósito e contas de empréstimo. Todas as contas inativas serão consideradas como contas bancárias, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo. As contas encerradas não serão consideradas como Contas Bancárias para efeitos dos requisitos de licenciamento. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade das Contas Bancárias na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, a quantidade de Contas Bancárias ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Contas Bancárias seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de qualquer tipo se houver uma redução na quantidade de Contas Bancárias. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle a quantidade de Contas Bancárias em tal data.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Banking Limits and Collateral Management, Oracle Banking Advanced Limits and Collateral Management, Oracle Banking Relationship Pricing, Oracle Banking Advanced Relationship Pricing, Oracle Banking Originations, Oracle Banking Advanced Originations e Oracle Banking Collections, Conta Bancária é definida como toda conta dos clientes de uma instituição financeira que seja processada pelo Programa da Oracle, independentemente de a conta ter sido aberta, mantida ou armazenada no Programa da Oracle.

**1K Bank Account Applications (1 Mil Aplicações de Conta Bancária):** é definido como mil solicitações submetido a um cliente de uma instituição financeira, para solicitar um ativo ou produto de responsabilidade no Programa hospedado no período de doze (12) meses. Um formulário inclui, dentre outras coisas, produtos atuais da conta, produtos de poupança, produtos de cheque especial, produtos de renda fixa, produtos nostro/vostro, produtos de empréstimo, produtos de caixa de depósito, produtos de seguros e produtos de cartão. Se vários produtos são agrupados em uma única solicitação, cada subproduto é contado como um Formulário de Conta Bancária.

**Bank Account Application (Formulário de Conta Bancária):** é definido como uma solicitação enviada por um cliente de uma instituição financeira para solicitar um produto ativo ou passivo no Programa hospedado durante um período de doze (12) meses. Um pedido inclui, entre outros, produtos de conta corrente, de conta poupança,

de proteção de cheque especial, de depósito a prazo, nostro/vostro, de empréstimo, de depósito seguro, de seguros e de cartão. Se vários produtos forem agrupados em uma única solicitação, cada produto será contado como um pedido.

**1K Bank Deposit Accounts (1 Mil Depósitos Bancários):** é definido como mil contas que são abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Uma Conta de Depósito Bancário inclui, entre outros, contas atuais, contas de poupança, contas nostro/ vostro, contas internas, contas de investimento, contas de aposentadoria, contas virtuais, contas de depósito a prazo, certificado de contas de depósito e contas de depósito com vigência. Todas as contas inativas serão consideradas Contas de Depósito Bancário, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas Contas de Depósito Bancário para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Bank Deposit Account (Conta de Depósito Bancário):** é definido como uma conta que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta de Depósito Bancário inclui, entre outros, conta corrente, conta poupança, contas nostro/vostro, contas internas, contas de investimento, contas de aposentadoria, contas virtuais, contas de depósito a prazo, certificado de contas de depósito e contas de depósito com vigência. Todas as contas inativas serão consideradas como Contas de Depósito Bancário, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo. Contas encerradas não serão consideradas Contas de Depósito Bancário para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**1K Branch Accounts (1 Mil Contas de Filial):** é definido como mil contas de cliente de uma instituição financeira que são abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Uma Conta de Filial pode ser, sem restrição, uma conta corrente, poupança, contas nostro/ vostro, contas de depósitos e contas de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas Contas de Filial, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo. As contas encerradas não serão consideradas Contas de Filial para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Branch Account (Conta de Filial):** é definido como uma conta de cliente de instituição bancária que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma Conta de Filial inclui, entre outros, conta corrente, conta poupança, contas nostro/vostro, contas de depósito e contas de empréstimo. Todas as contas inativas serão consideradas como Contas de Filial, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo. As contas encerradas não serão consideradas Contas de Filial para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Card (Cartão):** é definido como um cartão de sistema EAGLE.

**Card (STC Card, IPLIM Card, HIPR2 Card, SM Card) (Cartão (Cartão STC, Cartão IPLIM, Cartão HIPR2, Cartão SM)):** é definido como um cartão de sistema EAGLE.

**Case (Caso):** é definido como o registro de segurança padrão identificado por um número de ID de Caso que contém elementos de dados relacionados à segurança de um produto medicinal. Se o número total de Casos criados no Programa Oracle Argus em um período de doze (12) meses ultrapassar o número comprado, Casos adicionais deverão ser comprados.

**Case Report Form (CRF) Page (Página de Formulário de Relatório de Casos (CRF)):** é definido como o “equivalente eletrônico” daquilo que seria o número total de páginas de papel físicas iniciadas remotamente pelo Programa (medido explicitamente no Programa como Instrumentos de Coleta de Dados Recebidos) durante um período de doze (12) meses. Você não pode ultrapassar o número licenciado de Páginas de CRF durante qualquer período de doze (12) meses, a menos que Você adquira licenças de Página de CRF adicionais da Oracle.

**Chassis (Chassis):** é definido como um gabinete físico contendo hardware. Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Fabric Manager e Oracle Fabric Monitor, apenas o chassi (a) que contém hardware de rede e (b) que é gerenciado pelo Programa deve ser contabilizado para determinar o número necessário de licenças.

**Cluster (Cluster):** é definido como um mínimo de dois Servidores de Mecanismo de Política Multimídia de Comunicação Global nem um local principal em modo ativo e/ou de espera, ou a mesma configuração em modo de redundância geográfica com um terceiro servidor em um local secundário.

**Collaboration Program User (Usuário de Programa de Colaboração):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar

utilizando ativamente os Programas em um determinado momento. Para efeitos de contagem e licenciamento do número de usuários de Beehive Synchronous Collaboration, um Usuário do Programa Collaboration na Sua empresa é definido como um usuário capaz de iniciar, ou apresentar, uma conferência da web e participar da conferência; todos os participantes de uma conferência da web externa à Sua empresa e que participam da conferência da web não precisam ser licenciados.

**\$M in Collaterals or Limits Under Management (Milhão de US\$ em Garantias ou Limites Sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do valor total de Garantias Sob Gerenciamento ou Limites Sob Gerenciamento que são gerenciados pelo Programa. Ao usar o Programa para gerenciar a Garantia e os Limites Sob Gerenciamento, o maior valor entre as Garantias ou os Limites Sob Gerenciamento devem ser usados para determinar as licenças necessárias.

**Compensated Individual (Indivíduo Compensado):** é definido como um indivíduo cuja compensação ou cálculo de compensação são gerados pelos Programas. O termo Indivíduo Compensado inclui, entre outros, Seus funcionários, contratados, aposentados e qualquer outra Pessoa.

**Compliance Regulatory Report (Relatório Regulatório de Conformidade):** é definido como um modelo único pré-configurado que é gerado pelo Programa da Oracle e que atende aos requisitos de um regulador e/ou jurisdição do país específico para registro de denúncias sobre atividade suspeita. Você é responsável por registrar o relatório de conformidade regulatória com o regulador e/ou jurisdição do país específico.

**Computer (Computador):** é definido como o computador em que os Programas são instalados. Uma licença de Computador permite Você usar o Programa licenciado em um único computador específico. Para efeitos das Licenças de computador para o Programa Oracle Health Science Integration Engine, um ponto de comunicação é uma interface para um sistema de entrada (por exemplo, um sistema de laboratório clínico em um hospital ou local de cuidados com a saúde) ou para um sistema de saída (por exemplo, um repositório de dados de cuidados com a saúde).

**100 Concurrent Calls (100 Chamadas Simultâneas):** é definido como cem chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário "back-to-back".

**500 Concurrent Calls (500 Chamadas Simultâneas):** é definido como quinhentas chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário "back-to-back".

**1K Concurrent Calls (1 Mil Chamadas Simultâneas):** é definido como mil chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário "back-to-back".

**Concurrent Call (Chamada Simultânea):** é definido como o número de chamadas simultâneas ativas completas que o monitor de operações vê, não importando o número de dispositivos subjacentes. Por exemplo, a mesma chamada simultânea pode ser monitorada em duas ou mais sessões, uma em cada lado de um agente de usuário "back-to-back".

**5 Concurrent Users (5 Usuários Simultâneos):** é definido como cinco usuários simultâneos, em que cada Usuário Simultâneo é um indivíduo autorizado por Você a acessar o Programa simultaneamente a outros indivíduos a qualquer momento.

**Concurrent Connection (Conexão Simultânea):** é definido como cada conexão a um Serduct/Datalink. Um Serduct/Datalink é definido como uma interface que torna o software da Infor operável para uso com as Micros Applications.

**25 Concurrent Sessions (25 Sessões Simultâneas):** é definido como um máximo de 25 conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de comutação do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos programas de codificador/decodificador Transcoding, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia (codificadas com codec especificado e utilizando transrating, transcodificação, ou outro recurso de processamento de mídia que exige decodificação de mídia) são contadas.

**50 Concurrent Sessions (50 Sessões Simultâneas):** é definido como um máximo de 50 conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de comutação do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - SRTP e Oracle Communications Unified Session Manager - SRTP, cada perna de chamada utilizando ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol são contadas como sessão simultânea.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA e Oracle Communications Unified Session Manager - MSRP B2BUA, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**500 Concurrent Sessions (500 Sessões Simultâneas):** é definido como um máximo de 500 conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de comutação do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - SRTP e Oracle Communications Unified Session Manager - SRTP, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol (SRTP) são contadas

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA e Oracle Communications Unified Session Manager - MSRP B2BUA, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**1K in Concurrent Sessions (1 Mil em Sessões Simultâneas):** é definido como mil sessões simultâneas de um aplicativo ou serviço especificado ao mesmo tempo.

**Concurrent Session (Sessão Simultânea):** é definido como o número total de conexões estabelecidas virtualmente (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de comutação do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications WebRTC Session Controller e Oracle Communications Application Session Controller, todas as sessões simultâneas (com ou sem ancoragem de mídia) com exceção dos Registros SIP são contadas.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Converged Application Server, Service Controller, apenas sessões simultâneas em direção à rede são contadas.

Para efeitos dos Programas de codificador/decodificador Transcoding, apenas sessões simultâneas com ancoragem de mídia (codificadas com codec especificado e utilizando transrating, transcodificação, ou outro recurso de processamento de mídia que exige decodificação de mídia) são contadas.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - SRTP e Oracle Communications Unified Session Manager - SRTP, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol (SRTP) são contadas

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA e Oracle Communications Unified Session Manager - MSRP B2BUA, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**1K in Concurrent Subscribers (1 Mil em Assinantes Simultâneos):** é definido como mil assinantes simultâneos únicos com acesso a um aplicativo ou serviço especificado ao mesmo tempo.

**Concurrent User (Usuário Simultâneo):** é definido como cada indivíduo que pode usar e acessar simultaneamente os Programas. Os Usuários Simultâneos devem ser apenas Seus clientes ou futuros clientes, e não podem ser parceiros de negócios nem funcionários Seus.

**Connected Device (Dispositivo Conectado):** é definido como cada dispositivo exclusivo (a) que transmite ou recebe dados de Programas aplicativos da Oracle ou serviços de cloud da Oracle e (b) que não requer nenhuma interação humana ou entrada humana para executar a lógica de negócios do aplicativo da Oracle ou para atualizar as tabelas de aplicativos da Oracle . Os dispositivos incluem, entre outros, sensores, medidores, leitores de RFID e leitores de código de barras. Os dispositivos podem ser conectados diretamente a Programas da Oracle ou cloud services da Oracle, ou podem ser conectados indiretamente a Programas da Oracle ou cloud services da Oracle através de um dispositivo de gateway ou serviço de comunicações de terceiros. Um dispositivo pode ser identificado individualmente como um terminal de comunicações de dados de (ou para) um Programa aplicativo da Oracle ou serviço de cloud da Oracle, ou pode ser identificado individualmente por seu registro explícito com um Programa aplicativo da Oracle ou serviço de cloud da Oracle.

**Connected Instance (Instância Conectada):** é definido como a configuração entre o Oracle Policy Automation Connector para Oracle CRM On Demand e o endpoint de serviços da Web da instância Oracle CRM On Demand. Para cada instância Oracle CRM On Demand configurada, uma Instância Conectada adicional é necessária.

**1K in Connections (1 Mil em Conexões):** é definido como mil pares de terminais (p.ex., portas, conectores, locais, dispositivos) conectados juntos através de um tubo, trilho ou conexão. Cada conexão pode conter outras conexões, como circuitos e serviços, casos nos quais cada instância é contada. Diferentes versões da mesma conexão são contadas como uma conexão.

**Connector (Conector):** é definido como cada conector conectado ao produto de software com um produto de terceiros. Um conector exclusivo é necessário para cada produto distinto de terceiros com o qual o produto de software precisa fazer interface.

**Connector Pack (Pacote de Conector):** é definido como uma coleção de conectores, conforme especificado na Documentação do Programa para o Pacote de Conector aplicável. Não há limitação no número de servidores físicos nos quais qualquer um dos conectores no pacote pode ser copiado, instalado e usado.

**\$M in Assets Under Management (Milhão de US\$ em Ativos Sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do valor total de ativos que Você gerencia e administra para si ou em nome dos Seus clientes divulgados no Seu relatório anual e/ou arquivamentos regulatórios.

**\$M Cost of Goods Sold (Milhão de US\$ em Bens Vendidos):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) no custo total do inventário que uma empresa vendeu durante seu ano fiscal. Se o Custo das Mercadorias Vendidas for desconhecido, deverá ser igual a 75% da receita total da empresa.

**Country (País):** é definido como uma nação para a qual o gerenciamento de risco e conformidade com crimes financeiros relacionados a relatórios regulatórios são gerados usando o Programa.

**CPU (CPU):** é definido como um chip que contém uma coleção de um ou mais núcleos nos quais o Programa está sendo executado. Seja qual for o número de núcleos, cada chip deve ser contabilizado como uma CPU.

**Custom Suite User (Usuário do Conjunto Personalizado):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas licenciados incluídos no Conjunto de Aplicativos Personalizados aplicável que foi instalado em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas em um determinado momento.

**100 in Customer Count (100 na Contagem de Clientes):** é definido como o número total dos Seus clientes e os clientes individuais da Sua afiliada. Se Você fornecer vários serviços para uma pessoa ou entidade, essa pessoa ou entidade contará com um único cliente. Se uma pessoa ou entidade receber serviços de utilidade em vários locais (p.ex., uma loja de cadeia, um prédio de apartamentos ou um município), cada local contará como um único cliente.

**Customer (Cliente):** é definido como a pessoa jurídica cliente especificada em Seu pedido de compra. Os Programas não podem ser usados ou acessados para operações comerciais de nenhum terceiro, incluindo, entre outros, Seus clientes, parceiros ou Suas afiliadas. Não há limitação no número de computadores nos quais tais Programas podem ser copiados, instalados e usados.



**Customer Account (Conta de Cliente):** é definido como cada Conta de Cliente exclusiva, designada por um número de conta exclusivo, para a qual a informação de cobrança é gerenciada ou exibida usando o Programa, independentemente do número de titulares individuais associados a tais contas.

**Oracle Customer Data & Device Retention Service (Serviço de Retenção de Dados e Dispositivos do Cliente da Oracle):** é definido como um serviço para o qual a descrição pode ser encontrada na seção Políticas de Suporte Técnico (**Políticas de Suporte de Hardware e Sistemas da Oracle**) em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts) e que é incorporado por referência.

**Customer Device (Dispositivo do Cliente):** é definido como um dispositivo (lógico ou físico) (a) que seja um componente independente funcional (p.ex., modem de cabo/DSL, decodificador, gateway doméstico, cartão SIM/USIM, telefone celular, telefone VoIP, ATA, roteador de borda do cliente, PC, ou ponto de acesso) dedicado a um cliente, assinante ou usuário específico e (b) que seja gerenciado pelo Programa.

**Customer ID (ID do Cliente):** é definido como um número exclusivo de identificação de cliente associado com um cliente individual que tem uma conta que é aberta, mantida e armazenada no Programa.

**Customer Record (Registro do Cliente):** é definido como cada Registro de cliente exclusivo (incluindo registros de contrato, registros de futuros clientes e registros em fontes de dados externas) que Você pode acessar usando o Programa.

**10,000 Daily Average Transactions (10.000 Transações Médias Diárias):** é definido como dez mil transações exclusivas (incluindo, dentre outras coisas, transações de venda, de devoluções, de trocas, de fidelidade, de negócios, de cartão-presente, de inventário, de pequenas somas em dinheiro e administrativas) que sejam processadas pelo Programa em um período único de vinte e quatro (24) horas. O volume diário de transações é calculado como uma média diária sobre o período anterior de doze (12) meses.

**1000 Data Points (1.000 Pontos de Dados):** é definido como mil pontos de dados, em que cada ponto de dados é uma conexão única entre uma fonte de dados e um destino para um único tipo de dado. Tipos de dados incluem, entre outros, dados de status (ex.: ligado/desligado, aberto/fechado ou dados similares) e/ou dados medidos (ex.: tensão, frequência de vibração, temperatura ou dados similares), que são gerenciados por um sistema de serviços de utilidade pública. Uma fonte de dados pode gerenciar vários tipos de dados (ex.: um sensor que gera dados de status e de medição) e um tipo de dados único pode ser conectado à vários destinos. Toda conexão entre um tipo de dados único e um sistema de serviço de utilidade pública único é uma conexão única que deve ser licenciada como um ponto de dados.

**500K DB Entries (500 Mil Entradas de BD):** é definido como quinhentas mil entradas de banco de dados (BD) no banco de dados de portabilidade de números internacionais.

**\$M of Delinquent Accounts Managed (Milhão de US\$ em Contas Inadimplentes Gerenciadas):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) no valor total de contas inadimplentes gerenciadas pelo Programa.

**Developer User / Developer/ Developer Seat (Usuário Desenvolvedor / Desenvolvedor/ Licença de Desenvolvedor):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Somente com relação aos Usuários Desenvolvedores, tais usuários podem criar, modificar, exibir e interagir com os Programas e documentação.

**100K Devices (100 Mil Dispositivos):** é definido como cem mil elementos de rede sendo modelados, descobertos ou gerenciados pelo aplicativo.

**Device (Dispositivo):** é definido como um elemento de rede sendo modelado, descoberto ou gerenciado pela aplicação.

Para Programas Oracle Communications Network Integrity, os dispositivos são descobertos diretamente do próprio Elemento de Rede ou através de um Sistema de Gerenciamento de Rede/Elemento (NMS/EMS), ou através do Oracle Communications Network Discovery, ou através de aplicativos de descoberta de terceiros ou de um repositório de dados (tal como Inventory, Asset Management, ou outros sistemas). Quando um dispositivo estiver sendo reconciliado entre dois sistemas, ele será contado apenas uma vez.

Para o Programa Oracle Communications Unified Inventory Management, dispositivos são componentes funcionalmente independentes. Por exemplo: prateleiras físicas, chassis ou unidades, dispositivos lógicos, servidores, elementos etc. Separação lógica ou física denota dispositivos diferentes.

Para os Programas Oracle Communications Session Element Manager, Oracle Communications Session Route Manager, Oracle Communications Session Report Manager e Oracle Communications Application Orchestrator e o Programa Oracle SD-WAN Aware, um dispositivo pode ser físico ou virtual e é considerado gerenciado ou orquestrado quando uma ou mais das funções de falha, configuração, auditoria, desempenho, segurança e ciclo de vida são utilizadas.

Para o Programa Oracle Communications Network Service Orchestration e o Programa Oracle Communications ASAP, um dispositivo pode ser físico ou virtual e é considerado gerenciado ou orquestrado quando uma ou mais das funções de configuração de serviço de rede, monitoramento ou ciclo de vida estiverem em uso envolvendo o dispositivo.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Unified Assurance, um Dispositivo pode ser físico ou virtual e é considerado gerenciado ou orquestrado quando uma ou mais das funções de falha, configuração, auditoria, desempenho, segurança e ciclo de vida estiverem em uso.

- Dispositivos Grandes são definidos como Dispositivos que interconectam nós primários ou hardware que controla fluxo de dados no limite entre duas redes. Dispositivos Grandes incluem Dispositivos que facilitam os serviços para a Sua rede, incluindo, dentre outras coisas, o núcleo e Dispositivos de borda.
- Dispositivos Pequenos são definidos como equipamento localizado no local do Seu assinante, usado para conectar Seus Dispositivos à Sua rede central. Dispositivos Pequenos incluem, entre outros, Dispositivos CPE (equipamento fornecido pelo cliente), RAN (rede de acesso por rádio) e NID (dispositivo de interface de rede).
- Dispositivos de IoT (Internet das Coisas) são definidos como Dispositivos de entrada simples operados por humanos, ou Dispositivos gerenciados remotamente ou totalmente automatizados, que coletam informações ou respondem a problemas de comando de pontos de controle centralizados. Dispositivos de IoT incluem, entre outros, smartphones, alarmes de incêndio inteligente, fechaduras de porta inteligentes, bicicletas inteligentes, sensores médicos, monitores de atividade física e sistemas inteligentes de segurança.

**Disk Drive (Unidade de Disco):** é definido como um dispositivo de armazenamento, seja uma Unidade de Disco ou pendrive, que armazena dados acessados pelo Programa.

**Electronic Order Line (Linha de Pedido Eletrônico):** é definido como o número total de linhas de pedido de compra distintas inseridas eletronicamente no Programa da Oracle a partir de qualquer origem (não inserido manualmente por usuários licenciados) durante um período de doze (12) meses. Isto inclui linhas de pedido de compra originárias de transações EDI/XML externas e/ou provenientes de outros aplicativos Oracle e não-Oracle. Você não pode ultrapassar o número licenciado de linhas de pedido de compra durante qualquer período de doze (12) meses.

**Employee (Funcionário):** é definido como (i) todos os Seus funcionários em tempo integral, de meio período, temporários e (ii) todos os Seus agentes, contatados e consultores que tenham acesso, usem ou sejam acompanhados pelos Programas. A quantidade de licenças necessárias é determinada pelo número de Funcionários e não pelo número atual de usuários. Além disso, se Você optar por terceirizar alguma função dos negócios para outra empresa, os seguintes devem ser contados para efeitos de determinar o número de Funcionários: todos os funcionários em período integral, meio período, temporários, agentes, contratados e consultores da empresa que (i) estão fornecendo os serviços terceirizados e (ii) têm acesso aos Programas, usam os Programas ou são rastreados pelos mesmos.

**Employee for HCM (Funcionário para HCM):** é definido como (i) todos os Seus funcionários em tempo integral, de meio período, temporários e (ii) todos os Seus agentes, contatados e consultores que tenham acesso, usem ou sejam acompanhados pelos Programas. A quantidade de licenças necessárias é determinada pelo número de Funcionários para HCM e não pelo número real de usuários. Além disso, se Você optar por terceirizar alguma função dos negócios para outra empresa, os seguintes devem ser contados para efeitos de determinar o número de Funcionários para HCM: todos os funcionários em período integral, meio período, temporários, agentes, contratados e consultores da empresa que (i) estão fornecendo os serviços terceirizados e (ii) têm acesso aos

Programas, usam os Programas ou são rastreados pelos mesmos. Os Funcionários do HCM podem usar os Programas licenciados apenas com Programas de aplicativos da Oracle que contenham "Oracle Fusion Human Capital Management" como prefixo no nome do Programa.

**Employee for Java SE Universal Subscription (Funcionário para Assinatura Universal do Java SE):** é definido como (i) todos os Seus funcionários em tempo integral, meio período e temporários e (ii) todos os funcionários em tempo integral, meio período e temporários dos Seus agentes, contratados, terceirizados e consultores que apoiam Suas operações comerciais internas. A quantidade de licenças necessárias é determinada pelo número de Funcionários e não só pelo número real de funcionários que usam os Programas. Para as licenças da Assinatura Universal do Java SE, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual ao número de Funcionários na data efetiva do Seu pedido de compra. Sob essa métrica do Funcionário para os Programas de Assinatura Java SE Universal, Você só pode instalar e/ou executar os Programas de Assinatura Java SE Universal em até 50.000 Processadores. Se Você ultrapassar 50.000 Processadores, excluindo os Processadores instalados e/ou executados em computadores desktop e laptop, Você deve obter uma licença adicional da Oracle.

**Employee User (Usuário Funcionário):** é definido como um indivíduo autorizado por Você para utilizar os Programas que estão instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas em qualquer dado momento.

**5K Endpoints (5 Mil Terminais):** é definido como cinco mil dispositivos de usuário individuais identificados por uma combinação de IP e de porta exclusiva. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal.

**20K Endpoints (20 Mil Terminais):** é definido como vinte mil dispositivos de usuário individuais identificados por uma combinação de IP e de porta exclusiva. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal.

**Endpoint (Terminal):** é definido como um dispositivo de usuário individual identificado por um IP e combinação de porta exclusivos. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal.

**Enterprise Employee (Funcionário da Empresa):** é definido como (i) todos os Seus funcionários em tempo integral, de meio período, temporários e (ii) todos os Seus agentes, contratados e consultores que tenham acesso, usem ou sejam acompanhados pelos Programas. A quantidade de licenças necessárias é determinada pelo número de Funcionários da Empresa e não pelo número real de usuários. Além disso, se Você optar por terceirizar alguma função dos negócios para outra empresa, os seguintes devem ser contados para efeitos de determinar o número de funcionários da Empresa: todos os funcionários em período integral, meio período, temporários, agentes, contratados e consultores da empresa que (i) estão fornecendo os serviços terceirizados e (ii) têm acesso aos Programas, usam os Programas ou são rastreados pelos mesmos. O valor das licenças desses Programas é determinado pelo número de Funcionários da Empresa. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual ao número de Funcionários da Empresa na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, o número de Funcionários da Empresa ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Funcionários da Empresa seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso haja uma redução no número de Funcionários da Empresa. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle o número de Funcionários da Empresa em tal data.

**Enterprise Full Time Equivalent (FTE) Student (Aluno Equivalente a Tempo Integral (FTE) da Empresa):** é definido como qualquer aluno em tempo integral inscrito em Sua instituição e qualquer aluno de meio período inscrito em Sua instituição conta como 25% de um Aluno FTE. A definição de "funcionário em tempo integral" e "funcionário de meio-período" se baseia nas Suas políticas de classificação para estudantes. Se o número de Estudantes FTE for uma fração, tal número será arredondado para o número inteiro mais próximo para os fins dos requisitos de quantidade de licença. O valor dessas licenças de Programa é determinado pelo número de

Alunos FTE da Empresa. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual ao número de Alunos FTE da Empresa na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, o número de Alunos FTE da Empresa ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Alunos FTE da Empresa seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso haja uma redução no número de Alunos FTE da Empresa. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle o número de Estudantes FTE da Empresa em tal data.

**Enterprise Trainee (Trainee da Empresa):** é definido como um empregado, contratado, estudante ou outra pessoa que está sendo registrada pelo Programa. O valor das licenças desses Programas é determinado pelo número de Estagiários da Empresa. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual ao número de Estagiários da Empresa na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, o número de Estagiários da Empresa ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Trainees da Empresa seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso haja uma redução no número de Estagiários da Empresa. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário do Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle o número de Estagiários da Empresa em tal data.

**Enterprise \$M in Cost of Goods Sold (Milhão de US\$ da Empresa em Custos de Bens Vendidos):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) no custo total do inventário que uma empresa vendeu durante seu ano fiscal. Se o Custo das Mercadorias Vendidas for desconhecido, deverá ser igual a 75% da receita total da empresa. O valor dessas licenças de Programa é determinado pela quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em Milhão de US\$. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em Milhão de US\$ na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, a quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em Milhão de US\$ ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em Milhão de US\$ seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso haja uma redução na quantidade de Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em Milhão de US\$. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle o Custo das Mercadorias Vendidas da Empresa em Milhão de US\$ em tal data.

**Enterprise \$M in Freight Under Management (Milhão de US\$ da Empresa em Frente Sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do valor total de transporte dos pedidos oferecidos para todos os envios em um determinado ano de calendário durante a vigência da licença. FUM deve incluir o total combinado do frete real adquirido por Você, mais o custo de frete dos envios gerenciados por Você (por exemplo, Você não adquire serviços de transporte em nome dos Seus clientes, mas fornece serviços de gerenciamento de transporte para os Seus clientes). O frete pago por um terceiro também deverá ser incluído no total de FUM (p.ex., envios recebidos de fornecedores a Você com termos de frete pré-pagos). O valor dessas licenças de Programa é determinado pela quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em Milhão de US\$. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em Milhão de US\$ na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, a quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em Milhão de US\$ ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em Milhão de US\$ seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso haja uma redução na quantidade de Frete em Gerenciamento da Empresa em Milhão de US\$. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário do Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle o Frete em Gerenciamento da Empresa em Milhão de US\$ em tal data.

**Enterprise \$M in Operating Budget (Milhão de US\$ da Empresa em Orçamento Operacional):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do Seu orçamento bruto refletido em uma declaração auditada da Sua firma de contabilidade externa. O valor das licenças desses Programas é determinado pelo Orçamento Operacional da Empresa em Milhão de US\$. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade do Orçamento Operacional da Empresa em Milhão de US\$ na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, a quantidade do Orçamento Operacional da Empresa em Milhão de US\$ ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade do Orçamento Operacional da Empresa em Milhão de US\$ seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso haja uma redução na quantidade do Orçamento Operacional da Empresa em Milhão de US\$. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de Seu pedido de compra, Você é obrigado a informar à Oracle o Orçamento Operacional da Empresa em Milhão de US\$ em tal data.

**Enterprise \$M in Revenue (Milhão de US\$ da Empresa em Receita):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e remunerações geradas por Você durante o ano fiscal. O valor das licenças desses Programas é determinado Receita da Empresa em Milhão de US\$. Para as licenças desses Programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual a quantidade de Receita da Empresa em Milhão de US\$ na data efetiva do Seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, a quantidade de Milhão de US\$ da Empresa em Receita ultrapassar a quantidade licenciada, Você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que a quantidade de Milhão de US\$ da Empresa em Receita seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo caso haja uma redução na quantidade de Receita da Empresa em US\$ Milhão. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de Seu pedido de compra, Você tem a obrigação de informar à Oracle o número de Milhão de US\$ da Empresa em Receita em tal data.

**Enterprise \$M Revenue Under Management (Milhão de US\$ da Empresa em Receita Sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e remunerações geradas por você durante um ano fiscal para as linhas de produto para as quais os programas são usados. Para as licenças desses programas, a quantidade licenciada adquirida deve, no mínimo, ser igual à quantidade de Milhão de US\$ da Empresa em Receita Sob Gerenciamento na data efetiva do seu pedido de compra. Se, a qualquer momento, o valor em Milhão de US\$ da Empresa em Receita sob Gerenciamento ultrapassar a quantidade licenciada, você deverá solicitar licenças adicionais (e suporte técnico para tais licenças adicionais) de modo que valor em Milhão de US\$ da Empresa em Receita Sob Gerenciamento seja igual ou inferior à quantidade licenciada. Você não tem direito a nenhum reembolso, crédito ou outra remuneração de nenhum tipo em caso de redução no valor em Milhão de US\$ da Empresa em Receita Sob Gerenciamento. Além disso, a cada ano, com uma antecedência mínima de noventa (90) dias ao aniversário de seu pedido de compra, você é obrigado a informar à Oracle o valor em Milhão de US\$ da Empresa em Receita Sob Gerenciamento em tal data.

**Expense Report (Relatório de Despesas):** é definido como o número total de relatórios de despesas processados pelo Internet Expenses durante um período de doze (12) meses. Você não pode ultrapassar o número licenciado de relatórios de despesas durante qualquer período de doze (12) meses.

**Faculty User (Usuário Docente):** é definido como um membro de ensino ativo do corpo docente de uma instituição acadêmica credenciada; tal usuário poderá usar os Programas apenas para fins acadêmico e não-comerciais.

**Field Resource (Recurso de Campo):** definido como os despachantes que utilizam o programa, bem como engenheiros, técnicos, representantes ou outras pessoas agendadas pelos programas.

**Field Technician (Técnico de Campo):** é definido como um engenheiro, técnico, representante ou outra pessoa enviada por Você, incluindo operadores, ao campo usando os Programas.

**10K Financial Inclusion Accounts (10 Mil Contas de Inclusão Financeira):** é definido como dez mil contas de cliente de instituição financeira que são abertas, mantidas e armazenadas no programa. Uma conta pode ser,

sem restrição, uma conta corrente, poupança, nostro/vostro, de depósitos e de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas contas para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Financial Inclusion Account (Conta de Inclusão Financeira):** é definido como uma conta de cliente de uma instituição financeira aberta, mantida e armazenada no Programa. Uma conta inclui, entre outras, contas correntes, contas poupança, contas nostro/vostro, contas de depósito e contas de empréstimo. Todas as contas inativas serão consideradas contas, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas Contas para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**1K Financial Services Subscribers (1 Mil Assinantes de Serviços Financeiros):** é definido como mil indivíduos autorizados por Você a acessar o portal online ou aplicativo móvel do Programa de aplicativo aplicável, independentemente se o indivíduo está acessando ativamente os Programas em um dado momento. Os Assinantes do Financial Services deverão ser contados por cada Instância única do Programa.

**Financial Services Subscriber (Assinante do Financial Services):** é definido como um indivíduo que está autorizado por Você a acessar o portal online ou aplicativo móvel do Programa de aplicativo aplicável, independentemente se o indivíduo está acessando ativamente os Programas em um dado momento. Os Assinantes do Financial Services deverão ser contados por cada Instância única do Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Documaker Mobile, um Assinante do Financial Services é definido como um indivíduo registrado para receber documentos em dispositivos móveis ao invés de, ou além de, documentos impressos.

Para efeitos dos Programas Oracle Banking Digital Experience, um Assinante do Financial Services é definido como um indivíduo registrado para acessar o programa aplicativo aplicável independentemente de o indivíduo estar acessando ativamente o Programa em um momento determinado.

**Flash Drive (Unidade Flash):** é definido como um dispositivo de mídia de estado sólido de montagem frontal que armazena dados acessados pelo Programa.

**\$M Freight Under Management (Milhão de US\$ em Frete Sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do valor total de transporte dos pedidos oferecidos para todos os envios em um determinado ano de calendário durante a vigência da licença. FUM deve incluir o total combinado do frete real adquirido por Você, mais o custo de frete dos envios gerenciados por Você (por exemplo, Você não adquire serviços de transporte em nome dos Seus clientes, mas fornece serviços de gerenciamento de transporte para os Seus clientes). O frete pago por um terceiro também deverá ser incluído no total de FUM (p.ex., envios recebidos de fornecedores a Você com termos de frete pré-pagos).

**Full Time Equivalent (FTE) Student (Aluno Equivalente a Tempo Integral (FTE)):** é definido como qualquer aluno em tempo integral inscrito em Sua instituição e qualquer aluno de meio período inscrito em Sua instituição conta como 25% de um Aluno FTE. A definição de “funcionário em tempo integral” e “funcionário de meio-período” se baseia nas Suas políticas de classificação para estudantes. Se o número de Estudantes FTE for uma fração, tal número será arredondado para o número inteiro mais próximo para os fins dos requisitos de quantidade de licença.

**100 Gigabytes (GB) (100 Gigabytes (GB)):** é definido como vem gigabytes (GB) de espaço em unidade de disco rígido.

**Gigabyte (Gigabyte):** é definido com um bilhão de bytes de dados arquivados e acessados pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Payments SWIFTNet FileAct, um Gigabyte é definido como um gigabyte de dados de arquivo de pagamento trocado no SWIFTNet ao longo de um período de doze (12) meses.

**25,000 Gift Cards (25.000 Cartões de Presente):** é definido como vinte e cinco mil cartões de valor (presente ou armazenado) que são gerados pelo Programa durante um período de doze (12) meses.

**Global Title Translations per Translation Type (Traduções Globais de Título por Tipo de Tradução):** é definido como o número de registros de Traduções Globais de Título SS7 por Tipo de Tradução SS7.

**Guest Cabin (Cabine de Hóspede):** é definido como uma cabine de hóspede a bordo de um navio de cruzeiro gerenciado pelo Programa. Você deve licenciar o número total de Cabines de Convidados a bordo de cada navio de cruzeiro gerenciado pelo Programa e a quantidade licenciada de licenças de Cabines de Convidados não pode ser compartilhada entre vários navios de cruzeiro. Para efeitos dos Programas Cruise Fleet Management, Cruise Crew Management, Cruise Materials Management HQ e Sub-HQ, Você deve licenciar o número total de Cabines de Hóspede a bordo todos os navios ou embarcações gerenciadas pelo Programa.

**Guest Room (Quarto do Hóspede):** é definido como o número de salas de convidados gerenciados pelo Programa.

Para efeitos dos Programas Oracle Hospitality Suite8 Interface, uma licença exclusiva é necessária para cada produto individual ao qual o Programa Oracle Hospitality Suite8 fará interface. Por exemplo, um cliente que precisa de interfaces de um Programa Oracle Hospitality Suite8 com três produtos diferentes deve possuir três licenças de Sala de Convidados separadas.

**1000 Healthcare Records (1.000 Registros de Saúde):** é definido como mil registros de pacientes armazenados pelo Programa da Oracle para o Seu estabelecimento de saúde (provedor de serviços de saúde, plano de saúde, governo ou pesquisa). Para efeitos desta definição, o termo “estabelecimento” significa a população para a qual Você presta serviços de saúde. Por exemplo, para um licenciador que é um departamento municipal de serviços de saúde, isso seria a população atendida pelos serviços de saúde do departamento e, para um licenciador que é um centro de pesquisa de saúde, isso seria os pacientes associados ao centro de pesquisa. Você deve ter licenças para o número total de registros de pacientes armazenados pelo Programa da Oracle para o Seu estabelecimento de saúde.

**Healthcare Record (Registro de Assistência Médica):** é definido como o número total de registros de banco de dados de pessoas únicas (pessoa física) armazenado no Programa da Oracle.

**Hosted Named User (Usuário Hospedado Nomeado):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a acessar o serviço hospedado, independentemente se indivíduo esteja efetivamente acessando o serviço hospedado em qualquer dado momento.

**Hospitality Suite (Hospitality Suite):** é definido como um espaço de entretenimento que normalmente inclui, dentre outras coisas, uma pequena cozinha, banheiro, mesa e cadeiras em uma arena, estádio, casa de espetáculos ou outro estabelecimento gerenciado pelo Programa.

**1K in Individual Subscribers (1 Mil em Assinantes Individuais):** é definido como mil indivíduos autorizados por Você a usar um ou mais de Seus serviços para os quais o Programa é utilizado. Por exemplo, um assinante individual pode ser acompanhado como um registro/conta de cliente no Programa licenciado ou outros bancos de dados de assinante relacionados, como um sistema de pedido, sistema de cobrança etc. Um assinante individual é contado uma vez, independentemente do número de serviços utilizados.

**Individual Subscriber (Assinante Individual):** é definido como o indivíduo autorizado por Você a usar um ou mais de Seus serviços para os quais o Programa é utilizado. Por exemplo, um assinante individual pode ser acompanhado como um registro/conta de cliente no Programa licenciado ou outros bancos de dados de assinante relacionados, como um sistema de pedido, sistema de cobrança etc. Um assinante individual é contado uma vez, independentemente do número de serviços utilizados. Um Assinante Individual do Billing and Revenue Management Servers e extensões com utilização específica do aplicativo são definidos da seguinte maneira:

Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Real-time Rating: definido como um assinante individual que compra um ou mais serviços de Você e que utiliza os recursos de avaliação em tempo real do Programa.

Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management for Convergent Rating: definido como um assinante individual que compra um ou mais serviços de Você e que utiliza os recursos de tempo real e/ou avaliação de batch do Programa.

Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Billing: definido como um assinante individual que compra um ou mais serviços de Você e que utiliza os recursos de cobrança do Programa.

**Installation Services, and Configuration/Upgrade Services (Serviços de Instalação e Serviços de Configuração/Upgrade):** são definidos como os serviços que a descrição pode ser encontrada na seção Serviços de Suporte Avançado ao Cliente em [www.oracle.com/contracts](http://www.oracle.com/contracts) e que são incorporados por referência.

**Instance (Instância):** é definido como um servidor físico ou virtual, ou um grupo deles, que executa os componentes do Programa e que agem como um único ambiente. Os ambientes de teste, produção e desenvolvimento são considerados três Instâncias separadas e cada uma delas deve ser licenciada.

Para efeitos do Programa Oracle Banking API Infrastructure, uma Instância é definida como os ambientes (produção e não produção) utilizados para executar o Programa Oracle Banking API.

Para efeitos da Assinatura da Licença do Oracle Utilities Customer Care and Billing Cloud Java Development Environment e da Assinatura da Licença do Oracle Utilities Customer Cloud Java Development Environment, “Instâncias” é definido como ambientes de não produção (desenvolvimento e teste) e cada ambiente dessa natureza deve ser contato para poder determinar o número de assinaturas de licença necessário. Ambientes de produção são proibidos. Você pode usar os ambientes diferentes de ambientes de produção apenas para manutenção, atualização e teste das extensões Java pré-existentes para eventual upload por meio do Oracle Utilities Java Migration Cloud Service.

**1K Insurable Entities (1 Mil Entidades Seguradas):** é definido como mil entidades seguradas que são membros listados e/ou um objeto gerenciado pelo Programa da Oracle. Um membro listado é um indivíduo segurado, pensionista e/ou membro em uma das Suas ofertas de produto por orçamento, solicitação, certificado ou apólice. Um objeto é o item e/ou propriedade (como um edifício, veículo motorizado) segurada por uma apólice.

**1K Insurance Plan Members (1 Mil Membros de Plano de Seguro):** é definido como mil indivíduos ativos como Membros de Plano de Seguro. Um Membro de Plano de Seguro está ativo se estiver coberto no momento por qualquer oferta de produto de plano de seguro de saúde ou de grupo, que é processada pelo programa da Oracle. Indivíduos que são membros ativos de várias ofertas de produtos de plano de seguro de saúde ou de grupo processadas pelo programa da Oracle serão considerados um Membro de Plano de Seguro. O uso do programa da Oracle para processar ofertas de produtos de plano de seguro de saúde ou de grupo (ou seja, membros “inativos” que não cobertos no momento por uma das suas ofertas de produtos de plano de saúde, mas são acompanhados e/ou têm registro nas mesmas) está incluído em suas licenças de 1 Mil Membros de Plano de Seguro. Para efeitos desta definição, as ofertas de produtos de plano de seguro de grupo excluem qualquer uma de suas ofertas de produto empresarial de propriedade e contra acidentes.

**Interface (Interface):** é definido como um conector para permitir a troca de dados entre um Programa/Serviço de Cloud da Oracle e um sistema/produto externo. Um cliente que queira conectar um Programa/Serviço de Cloud da Oracle a vários produtos externos, direta ou indiretamente (ex.: por meio de um hub de integração aprovado), deve comprar uma licença de interface separada para cada conexão. Um cliente com várias propriedades deverá adquirir, para cada uma delas, o número de licenças para uma propriedade que corresponda ao número total de sistemas/produtos externos aos quais planeja-se que essa propriedade se conecte direta e/ou indiretamente.

**Inventory Location (Local de Estoque):** é definido como um espaço físico de inventário dedicado, usado por fornecedores para armazenar seus inventários em uma arena, estádio, casa de espetáculos ou outro estabelecimento gerenciado pelo Programa. Cada espaço físico de estoque deve ser contado como um Local de Estoque.

**1K Investment Accounts (1 Mil Contas de Investimento):** é definido como mil contas de investidor de instituição financeira que são abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Todas as contas inativas do investidor serão consideradas contas de investimentos, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas do investidor não serão consideradas contas de investimento para efeitos dos requisitos de licenciamento.



**Investment Account (Conta de Investimento):** é definido como uma conta de investidor de uma instituição financeira que é aberta, mantida e armazenada no Programa. Todas as contas inativas do investidor serão consideradas contas de investimentos, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas do investidor não serão consideradas contas de investimento para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**1K Invoice Line (1 Mil Linhas de Fatura):** definido como mil itens de linhas de faturas processados pelo Programa em um período de doze (12) meses. O Cliente não poderá exceder o número licenciado de 1 Mil Linhas de Fatura durante um período de doze (12) meses, a menos que Você adquira 1 Mil licenças de Linhas de Fatura adicionais da Oracle.

**IPsec Tunnel (Túnel IPsec):** é definido como uma terminação de túnel Internet Protocol Security (IPsec) representada por uma Associação de Segurança (SA). O número máximo de túneis IPsec que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**IVR Port (Porta IVR):** é definido como uma única chamada que pode ser processada através do sistema Interactive Voice Response (IVR). Você deve adquirir licenças para o número de Portas IVR que representam o número máximo de chamadas simultâneas que pode ser processado pelo sistema IVR.

**Oracle Java SE Subscription and Oracle Java SE Desktop Subscription (Assinatura do Oracle Java SE e Assinatura do Java SE Desktop):** é definido como o direito de usar os Programas de Assinatura do Oracle Java SE de acordo com a métrica aplicável e de receber a Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle (limitado aos Programas de Assinatura do Oracle Java SE especificados), durante a vigência especificada no pedido de compra. Você não pode criar, modificar nem alterar o comportamento das classes, interfaces ou subpacotes que estão identificados como “Java”, “Javax”, “Sun”, “Oracle”, ou qualquer convenção semelhante conforme especificado pela Oracle em qualquer designação de convenção. Seu direito de usar os Programas de Assinatura do Oracle Java SE para Suas operações comerciais internas inclui usar os Programas de Assinatura do Oracle Java SE para executar Seus aplicativos Java como um serviço de cloud, sujeito aos termos do Contrato Master. Para evitar dúvidas, Você não disponibilizará os Programas de Assinatura do Oracle Java SE como serviço de cloud. A vigência da assinatura inicia na data efetiva do pedido de compra de assinatura, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se o pedido foi feito através da Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido de compra foi aceito pela Oracle. A Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle é fornecido de acordo com as políticas de suporte técnico de Software da Oracle em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da vigência da assinatura especificada, Você poderá renovar Sua assinatura, se disponível, nas remunerações em vigor no momento da assinatura aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura, Seu direito de usar os Programas de Assinatura do Oracle Java SE especificados será extinto e Você deverá desinstalar os Programas de Assinatura do Oracle Java SE especificados.

**Oracle Java SE Universal Subscription (Assinatura Universal do Oracle Java SE):** é definido como o direito de usar os Programas de Assinatura Universal do Oracle Java SE de acordo com a métrica aplicável e de receber a Licença e Suporte de Atualização de Software (limitado aos Programas de Assinatura Universal do Oracle Java SE especificados), durante a vigência especificada no pedido de compra. Você não pode criar, modificar nem alterar o comportamento das classes, interfaces ou subpacotes que estão identificados como “Java”, “Javax”, “Sun”, “Oracle”, ou qualquer convenção semelhante conforme especificado pela Oracle em qualquer designação de convenção. Seu direito de usar os Programas de Assinatura Universal do Oracle Java SE para Suas operações comerciais internas inclui usar os Programas de Assinatura Universal do Oracle Java SE para executar Seus aplicativos Java como um serviço de cloud, sujeito aos termos do Contrato Master. Para evitar dúvidas, Você não disponibilizará os Programas de Assinatura Universal do Oracle Java SE como serviço de cloud. A vigência da assinatura inicia na data efetiva do pedido de compra de assinatura, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se o pedido foi feito através da Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido de compra foi aceito pela Oracle. A Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle é fornecido de acordo com as políticas de suporte técnico de Software da Oracle em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da vigência da assinatura especificada, Você poderá renovar Sua assinatura, se disponível, nas remunerações em vigor no momento da assinatura aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura, Seu direito de usar os Programas de Assinatura Universal do Oracle Java SE especificados será extinto e Você deverá desinstalar os Programas de Assinatura Universal do Oracle Java SE especificados.

**\$M in Jurisdiction Tax Revenue (Milhão de US\$ em Receitas Fiscais da Jurisdição):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do total de receita coletado pela jurisdição do licenciamento. As receitas fiscais podem incluir, entre outros, os tipos a seguir de tributos, avaliações, licenças ou outras remunerações: Imposto de renda individual, imposto de renda corporativo, imposto sobre propriedade, impostos de recebimentos brutos e sobre vendas (que incluem impostos de bebidas alcoólicas, entretenimento, prêmios de seguro, combustíveis, apostas, produtos de fumo e outros), Licenças (que incluem licenças de bebidas alcoólicas, entretenimento, corporações, caça e pesca, veículos automotivos, operadores de veículos automotivos, ocupações e negócios) e Outros tributos (que incluem tributos de morte e presentes, transferências de documentos e de estoque e rescisão de contratações).

**Kitchen Display Client (Cliente de Tela de Cozinha):** é definido como dispositivo que é usado para exibir e monitorar o status dos itens pedidos. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação.

**Learning Credits (Créditos Educativos):** podem ser usados para adquirir produtos e serviços educativos oferecidos no catálogo online da Oracle University publicado em <http://www.oracle.com/education>, de acordo com os termos especificados naquele documento. Os créditos educativos podem ser usados apenas para adquirir produtos e serviços no preço de lista em vigor no momento em que o produto ou serviço pertinente é pedido por Você e não pode ser usado para nenhum produto ou serviço sujeito a desconto ou promoção quando o produto ou serviço pertinente for pedido por Você. O preço de lista será reduzido aplicando-se o desconto especificado para Você pela Oracle. Não obstante qualquer disposição em contrário nas três frases anteriores, os créditos educativos podem ser usados para pagar tributos, materiais e/ou despesas relacionadas ao Seu pedido de compra. No entanto, o desconto especificado acima não será aplicado a tais tributos, materiais e/ou despesas. Os créditos educativos são válidos para um período de doze (12) meses a partir da data de aceitação do Seu pedido de compra pela Oracle e Você deve adquirir produtos e usar qualquer serviço adquirido antes do final de tal período. Você pode usar créditos educativos em todo o mundo (sujeito às leis de exportação e regulamentos aplicáveis dos EUA e qualquer outra jurisdição local relevante na qual Você os adquiriu), não pode usá-los como método de pagamento para créditos educativos adicionais e não pode usar diferentes contas de créditos educativos para adquirir um produto ou serviço único ou para pagar tributos, materiais e/ou despesas relacionadas. Os créditos educativos não podem ser transferidos ou cedidos. Você será obrigado a firmar materiais de pedido de compra padrão da Oracle ao usar os créditos educativos para pedir produtos ou serviços.

**License Subscription (Assinatura de Licença):** Programas que contêm “Assinatura de Licença” no nome do Programa são definidos como o direito de usar o Programa especificado de acordo com a métrica de licenciamento aplicável e de receber os serviços de Licença e Suporte de Atualização de Software do período de serviços especificado no pedido de compra. A assinatura da licença inicia na data efetiva do pedido de compra, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se Seu pedido de compra foi feito pela Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido de compra foi aceito pela Oracle. Os serviços de Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle são fornecidos de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da Sua assinatura da licença, Você poderá renovar Sua assinatura de licença, se disponível, nas remunerações em vigor no momento da assinatura de licença aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura de licença, Seu direito de usar o Programa será extinto e Você deve desinstalar todos os softwares (inclusive qualquer aplicativo, ferramenta e binário) fornecido a Você, e Você poderá estar sujeito a remunerações de restabelecimento se optar depois por reativar Sua assinatura de licença.

**Liquidity Account (Conta com Liquidez):** é definido como uma conta aberta, mantida, armazenada ou processada no Programa. Uma conta com liquidez pode ser, sem restrição, uma das seguintes contas: conta corrente, poupança, contas nostro/vostro, contas de depósitos, contas internas, contas virtuais e contas de empréstimos. Todas as contas inativas serão consideradas contas com liquidez enquanto estiverem no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas como contas com liquidez para efeitos dos requisitos de licenciamento. Se uma conta for aberta, mantida, armazenada ou processada em hierarquias múltiplas de contas com liquidez no Programa aplicável tal conta deverá contar como

uma conta com liquidez separada para cada hierarquia dentro do Programa aplicável no qual a conta seja aberta, mantida, armazenada ou processada.

**Link (Link):** é definido como um link de sinalização SS7.

**12M LNP Entries (12M Entradas LNP):** é definido como doze milhões de entradas do banco de dados de Portabilidade Números Locais (LNP) no banco de dados de Portabilidade Números Locais.

**1K Loan Accounts (1 Mil Contas de Empréstimo):** é definido como mil contas de empréstimo do cliente, ou aplicação de empréstimo, criadas, acompanhadas ou processadas pelos Programas da Oracle, ou hospedados nos mesmos. Um dos Seus clientes pode ter várias contas de empréstimo, ou aplicações de empréstimo, cada uma das quais sendo contada para efeitos de determinar o número total de contas de empréstimo e aplicações de empréstimo.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Retail and SME Loans Servicing e do Programa Oracle Banking Retail and SME Lines of Credit Servicing, uma Conta de Empréstimo é definida como uma conta de empréstimo do cliente ou uma conta de linha de crédito aberta, mantida e armazenada no Programa. Todas as contas com crédito incobrável serão consideradas Contas de Empréstimo, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo.

Conta de Empréstimo: é definido como uma conta de empréstimo do cliente, ou aplicação de empréstimo, criada, acompanhada ou processada pelos Programas da Oracle, ou hospedados nos mesmos. Um dos Seus clientes pode ter várias contas de empréstimo, ou aplicações de empréstimo, cada uma das quais sendo contada para efeitos de determinar o número total de contas de empréstimo e aplicações de empréstimo.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Retail and SME Loan Servicing e do Programa Oracle Banking Retail and SME Line of Credit Servicing, uma Conta de Empréstimo é definida como uma conta de empréstimo do cliente ou uma conta de linha de crédito aberta, mantida e armazenada no Programa. Todas as contas com crédito incobrável serão consideradas Contas de Empréstimo, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa do aplicativo.

**8 Low Speed SS7 Signaling Links (8 Links de Sinalização SS7 de Baixa Velocidade):** é definido como oito links de sinalização SS7 de 56 kbps.

**12M LSMS Records (12M Registros LSMS):** é definido como doze milhões de registros do Local Service Management System (LSMS) que fazem interface com o banco de dados de Portabilidade Números Locais.

**\$M in Loan Book Size (Milhão de US\$ em Volume de Empréstimos Contábeis):** é definido como um milhão de dólares ([ou o valor equivalente na moeda local aplicável](#)) em empréstimos contábeis gerenciados pelo Programa licenciado. O valor total de todos os empréstimos contábeis gerenciados pelo Programa licenciado deve ser contado para determinar o número total de licenças necessárias.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Corporate Lending Syndicated Loans, Milhão de US\$ em Volume de Empréstimos Contábeis é definido como um milhão de dólares americanos ([ou o valor equivalente na moeda local aplicável](#)) em empréstimos sindicalizados que são gerenciados no Programa licenciado, e o valor total de todos os empréstimos sindicalizados que são gerenciados no Programa licenciado deve ser contado para efeitos de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Recovery, Milhão de US\$ em Volume de Empréstimos Contábeis é definido como um milhão de dólares americanos ([ou valor equivalente na moeda local aplicável](#)) de débitos que foram cobrados como perda total e não são mais contas a receber, que são gerenciados no Programa licenciado.

**\$M in Managed Assets (Milhão de US\$ em Ativos Gerenciados):** é definido como um milhão de dólares americanos ([ou o valor equivalente na moeda local aplicável](#)) (1) O valor contábil do investimento em financiamento de capital, financiamento direto e outros tipos de financiamento, incluindo residuais, de

propriedade ou gerenciados por terceiros, ativos no Programa, mais (2) o valor contábil dos ativos em leasings operacionais, de propriedade ou gerenciados por terceiros, ativos no Programa, mais (3) o valor contábil dos empréstimos, notas, contratos de venda condicional e outros recebíveis, de propriedade ou gerenciados por terceiros, ativos no Programa, mais (4) o valor contábil de ativos não remunerados, de propriedade ou gerenciados para terceiros, os quais foram previamente arrendados e estão ativos no Programa, incluindo os ativos de financiamentos com vigência rescindido e ativos recuperados, mais (5) o custo original de ativos subjacentes a concessões e empréstimos originados e ativos no Programa, e vendidos nos doze (12) meses anteriores.

**Managed Device (Dispositivo Gerenciado):** é definido como um Dispositivo gerenciado através do Programa aplicativo Oracle Communications Configuration Management.

**1K in Managed Resources (1 Mil Recursos Gerenciados):** é definido como mil entidades (conta, endereço IP, perfil de usuário RADIUS, números de telefone ENUM E.164, terminal de assinante, endereço gerenciado e número de telefone individual) gerenciados pelo Programa.

Para o Programa Oracle Communications Logical Device Account Management, um recurso gerenciado é uma conta que é um identificador exclusivo, como número de telefone, endereço de e-mail etc.

Para Oracle Communications Internet Name and Address Management, um recurso gerenciado é um endereço IP gerenciado pelo Programa Oracle Communications Internet Name and Address Management.

Para o Programa Oracle Communications Telephone Number Management, um recurso gerenciado é um único número de telefone gerenciado.

**Managed Resource (Recurso Gerenciado):**

Para efeitos do Programa Oracle Communications IP Management, um Recurso Gerenciado é definido como uma entidade (Conta, Endereço IP, Números de Telefone ENUM E.164, Terminal de Assinante, Endereço Gerenciado, Número de Telefone Individual e Stream de Mídia) gerenciada pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Media Stream Management, um Recurso Gerenciado é definido como um vídeo, áudio ou outro conteúdo de mídia (a) que é fornecido através de cabo, celular, satélite ou infraestrutura de Internet e (b) gerenciado pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Fusion Project Resource Management e do Programa Oracle Fusion Territory Management, um Recurso Gerenciado é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas em um determinado momento. Além disso, Seus funcionários, contratados, parceiros e qualquer outro indivíduo ou entidade gerenciada pelos Programas devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças de Recursos Gerenciados.

**Market (Mercado):** é definido como uma instância de um estado, província ou parte deles que constitua uma região discreta separada das outras referidas regiões para fins de vendas de eletricidade, gás ou água sem regulamentos governamentais.

**Megabits per Second (Megabits por Segundo):** é definido como o número médio de bits, caracteres ou blocos por segundo passando entre equipamentos em um sistema de transmissão de dados durante o pico de utilização.

**1K Messages per Second (1 Mil Mensagens por Segundo):** é definido como até mil mensagens que são, cada uma delas, composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão, entrega e conteúdo ao destinatário. O número total de mensagens enviadas ou recebidas ao longo de um intervalo de 15 minutos durante o pico de utilização dividido por 900 segundos deve ser contato.

**10K Messages (10 Mil Mensagens):** é definido como dez mil mensagens trocadas em um período de doze (12) meses.

**Member Record (Registro de Membro):** é definido como cada Registro exclusivo de Membro do Programa de fidelidade do cliente gerenciado pelo Programa. 100 Mil Registros de Membros significará cem mil Registros de Membros.

**Merchandise (Mercadoria):** é definido como um item ou SKU de bem de consumo único.

**Merchant (Fornecedor):** é definido como uma empresa parceira da instituição financeira que fornece serviços de pagamento online a seus clientes através de um portal baseado na web.

**Message per Second (MPS) (Mensagem por Segundo (MPS)):** é definido a taxa máxima de mensagens que são, cada uma delas, composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão e entrega de conteúdo de mensagem ao destinatário. É necessário contar todas as mensagens recebidas ou transmitidas, em média em um intervalo de 30 segundos, durante o período de mais alta utilização do pico.

**Module (Módulo):** é definido como cada banco de dados de produção que executa os Programas.

**Molecular Report (Relatório Molecular):** é definido como um relatório de análises criado usando fluxo de trabalho parcial ou completo no Programa da Oracle. Se o número total de Relatórios Moleculares criados no Programa da Oracle em um período de doze (12) meses ultrapassar o número comprado, Relatórios Moleculares adicionais deverão ser comprados.

**Monitored User (Usuário Monitorado):** é definido como um indivíduo monitorado por um Programa Analytics que está instalado em um único servidor ou em vários servidores, independentemente de o indivíduo estar sendo monitorado ativamente em um determinado momento. Usuários individuais que estão licenciados para um Programa Analytics, através de um Usuário Nomeado Plus ou Usuário de Aplicativo, não podem ser licenciados por um Usuário Monitorado. Para efeitos do Programa Usage Accelerator Analytics, cada usuário do Seu Programa de aplicativo CRM Sales licenciado deverá ser licenciado. Para efeitos do Programa Human Resources Compensation Analytics, todos os Seus funcionários devem ser licenciados.

Para efeitos dos seguintes aplicativos Oracle Governance, Risk e Compliance: Application Access Controls Governor, Application Access Controls for E-Business Suite, Configuration Controls Governor, Configuration Controls for E-Business Suite, Transaction Controls Governor, Preventive Controls Governor, and Governance, Risk e Compliance Controls Suite, o número de Usuários Monitorados é igual ao número total de usuários únicos do E-Business Suite (indivíduos) sendo monitorados pelos Programas, como criados/definidos na função de Administração de Usuário do E-Business Suite. Usuários do iProcurement e/ou Self-Service Human Resources estão excluídos.

Para efeitos dos seguintes aplicativos PeopleSoft Enterprise Governance, Risk e Compliance: Application Access Controls Governor, Application Access Controls para PeopleSoft Enterprise, Configuration Controls Governor, e Configuration Controls para PeopleSoft Enterprise, o número de Usuários Monitorados é igual ao número total de usuários (indivíduos) exclusivos do PeopleSoft Enterprise (ou qualquer outro aplicativo/Programa personalizado) que o Programa monitora.

**MySQL Cluster Carrier Grade Edition Annual Subscription, MySQL Enterprise Edition Annual Subscription and MySQL Standard Edition Annual Subscription (Assinatura Anual do MySQL Cluster Carrier Grade Edition, Assinatura Anual do MySQL Enterprise Edition e Assinatura Anual do MySQL Standard Edition):** são definidos como o direito de usar os Programas especificados de acordo com a métrica de licença aplicável e receber a Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle para os Programas especificados e para o MySQL Community Edition durante a vigência especificada no pedido de compra. MySQL Community Edition se refere à autorização do MySQL sob a licença de GPL. Licença e Suporte de Atualização de Software para MySQL Community Edition não inclui atualizações de nenhum tipo. A vigência da assinatura inicia na data efetiva do pedido de compra de assinatura, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se Seu pedido de compra foi feito pela Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido de compra foi aceito pela Oracle. Os serviços de Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle são fornecidos de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. Você deve obter uma licença de assinatura para todos os servidores onde o MySQL Cluster Carrier Grade Edition, MySQL Enterprise Edition e/ou MySQL Standard Edition são implantados. Se Você obtiver os serviços de Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle para qualquer servidor onde o MySQL Community Edition for implantado, então Você deverá também comprar uma licença de assinatura para todos tais servidores para os quais Você obteve os serviços de Licença e Suporte de Atualização de Software da Oracle. Você pode obter a Licença e Suporte para Atualizações de Software da Oracle das licenças de assinatura do MySQL Community Edition em qualquer nível (p.ex., no nível do MySQL Cluster Carrier Grade Edition, do MySQL Enterprise Edition e/ou do

MySQL Standard Edition). No final da vigência especificada, Você poderá renovar Sua assinatura, se disponível, nas remunerações em vigor no momento da assinatura aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura, Seu direito de usar os Programas serão extintos e Você deverá desinstalar todos os aplicativos, ferramentas e binários fornecidos a Você sob uma licença não-Community Edition aplicável (por exemplo, a licença para o MySQL Cluster Carrier Grade Edition, MySQL Enterprise Edition e/ou MySQL Standard Edition). Se Você não renovar uma assinatura, Você não receberá qualquer atualização (inclusive patches ou versões subsequentes) e Você também poderá estar sujeito a remunerações de restabelecimento se Você optar mais tarde por reativar a Sua assinatura.

**Named Developer (Desenvolvedor Nomeado):** definido como um indivíduo autorizado pelo cliente a utilizar os programas instalados em diversos servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os programas a qualquer momento. Um Desenvolvedor Nomeado pode criar, modificar, visualizar e interagir com os programas e documentações.

**Named User Plus (Usuário Nomeado Plus):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Um dispositivo operado não humano será contado como um usuário nomeado plus, além de todos os indivíduos autorizados a usar os Programas, se tais dispositivos puderem acessar os Programas. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação. O batching automatizado de dados de computador para computador é permitido. Você é responsável por garantir que os mínimos de usuário nomeado plus por processador sejam mantidos para os Programas contidos na tabela de mínimos de usuário na seção de regras de licenciamento; a tabela de requisitos mínimos fornece o número mínimo de licenças usuários nomeados plus necessário e todos os usuários reais devem ser licenciados.

Para efeitos dos seguintes Programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware and Management Pack for WebCenter Suite, apenas os usuários do Programa que está sendo gerenciado/monitorado são contados com a finalidade de determinar o número de licenças de Usuários Nomeados Plus exigidas.

Com relação aos seguintes Programas: Load Testing, Load Testing Developer Edition, Load Testing Accelerator for Web Services, Load Testing Accelerator for Oracle Database, Load Testing Suite for Oracle Applications, e Oracle Test Starter Kit for Utilities (Load Testing), cada dispositivo não operado por humanos e emulados para usuários humanos deverão ser considerados usuários virtuais e deverão ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças Usuário Nomeado Plus.

Para efeitos dos seguintes Programas: Data Masking e Subsetting Pack, todos os servidores de banco de dados de origem dos dados ou subconjunto de dados mascarados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licença. Os servidores de banco de dados nos quais os dados ou subconjuntos de dados mascarados são copiados não precisam ser contados para os efeitos de determinar o número de licenças necessário.

Para efeitos dos seguintes Programas: Application Management Suite para Oracle E-Business Suite, Application Management Suite para PeopleSoft, Application Management Suite para Siebel, Application Management Suite para JD Edwards EnterpriseOne, Real User Experience Insight e Application Replay Pack, todos os usuários do respectivo Programa gerenciado devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate e Oracle GoldenGate for Oracle Applications, apenas (a) os usuários do banco de dados da Oracle do qual Você capturou dados e (b) os usuários do banco de dados que não seja da Oracle onde Você aplicará os dados deverão ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Big Data e Oracle GoldenGate for Big Data Targets, apenas os usuários dos bancos de dados Oracle, ou não Oracle de origem ou repositórios NoSQL dos quais Você captura os dados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas. Para qualquer sistema de mensagem do qual você captura dados, cada fila/tópico é contado como um usuário. Para

bancos de dados de várias fontes, repositórios NoSQL ou sistemas de mensagens, todos os usuários de todas as fontes serão contados.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Distributed Applications and Analytics, apenas os usuários dos bancos de dados Oracle, ou não Oracle de origem ou repositórios NoSQL dos quais você captura os dados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas. Para qualquer sistema de mensagem do qual você captura cada fila/tópico é contado como um usuário. Para qualquer uso do Programa Oracle Transaction Manager for Microservices Enterprise Edition, cada um (1) serviço de aplicativo participante é contado como cinco (5) usuários nomeados plus. Para vários serviços de aplicativos participantes, bancos de dados de origem, repositórios NoSQL ou sistemas de mensagens, todos os usuários de todas as fontes devem ser contados.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle GoldenGate for Mainframe e Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, apenas (a) os usuários do banco de dados do qual Você capturou dados e (b) os usuários do banco de dados onde Você aplicará os dados deverão ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, apenas (a) os usuários do banco de dados da Oracle do qual Você capturou dados e (b) os usuários do banco de dados que não seja da Oracle onde Você aplicará os dados deverão ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas.

Para efeitos dos seguintes Programas: Data Integrator Enterprise Edition e Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, apenas os usuários que executam ou acessam os processos de transformação de dados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Mobile Suite Client Runtime e Mobile Application Framework, somente os usuários finais de cada Aplicativo Desenvolvido devem ser contados para efeitos de determinação do número de licenças necessárias, independentemente da escolha da ferramenta de desenvolvimento de aplicativos móveis ou a estrutura usada para construir o Aplicativo Desenvolvido.

Para efeitos do seguinte Programas: Audit Vault and Database Firewall, apenas os usuários das fontes protegidas, monitoradas ou auditadas devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Assinatura do Java SE Desktop, o termo “servidor” refere-se a um computador desktop.

**Named Workstation User (Usuário de Estação de Trabalho Nomeado):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento.

Para efeitos do Programa Oracle VM VirtualBox Enterprise, a licença do Usuário de Estação de Trabalho Nomeado pode ser aplicada apenas a dispositivos de soquete único em que um usuário nomeado está usando o Oracle VM VirtualBox Enterprise ou está conectando as máquinas virtuais no Oracle VM VirtualBox Enterprise. Um dispositivo não operado por humano será contado como um usuário de estação de trabalho nomeado, além de todos os indivíduos autorizados a usar os Programas, se tais dispositivos puderem acessar os Programas. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação. O batching automatizado de dados de computador para computador é permitido.

**1K Network Access Sessions (1 Mil em Sessões de Acesso à Rede):** é definido como mil associações simultâneas entre (1) um terminal ou dispositivo de usuário e (2) uma rede IP identificada por um endereço IPv4 e/ou um IPv6 gerenciado por um único nó de plataforma de gerenciamento de configuração (CMP); as associações devem ser medidas com base na média de associações simultâneas de pico ao longo de um intervalo de 5 minutos durante a hora mais movimentada do dia.

**Network (Rede):** é definido como o conjunto lógico de nós de sinalização agrupados por um operador para processar um tipo específico de mensagens de sinalização.

Para efeitos do Programa de Gerenciamento de Política de Comunicações da Oracle, uma Rede é definida como todos os componentes que são gerenciados por um único conjunto de instâncias de gerenciamento de

elementos, conhecido como a Plataforma de Gerenciamento de Configurações (CMP) ou serviço de Gerenciamento de Configurações no caso da Função de Controle de Política (PCF).

**Network Device (Dispositivo de Rede):** é definido como o hardware e/ou software cuja finalidade principal é rotear e controlar as comunicações entre computadores e redes de computador. Exemplos de dispositivos de rede incluem, entre outros, roteadores, firewalls e balanceadores de carga de rede.

**Network License Subscription (Assinatura de Licença de Rede):** Programas que contêm “Assinatura de Licença de Rede” no nome do Programa são definidos como o direito de usar o Programa especificado de acordo com a métrica de licenciamento aplicável e de receber os serviços de Suporte Premier para Oracle Communications Network Software especificados no pedido de compra. A assinatura da licença de rede inicia na data efetiva do pedido de compra, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se Seu pedido de compra foi feito pela Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido de compra foi aceito pela Oracle. Os Suporte Premier para Oracle Communications Network Software são fornecidos de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da Sua assinatura de licença de rede, Você poderá renovar Sua assinatura de licença de rede, se disponível, pelas remunerações em vigor no momento da assinatura de licença de rede aplicável. Se Você optar por não renovar Sua assinatura de licença de rede, Seu direito de usar o Programa será extinto e Você deverá desinstalar todos os softwares (inclusive qualquer aplicativo, ferramenta e binário) fornecido a Você, e rede poderá estar sujeito a remunerações de restabelecimento se optar depois por reativar Sua assinatura de licença.

**Network-Wide 20K Endpoints (20 Mil Terminais em Toda a Rede):** é definido como até vinte mil dispositivos de usuário individuais, com cada dispositivos de usuário sendo identificado por uma combinação exclusiva de IP e de porta. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal. Você deve contar o número máximo de 20 Mil terminais medidos a, pelo menos, cada quinze (15) minutos durante a utilização de pico registrada com qualquer Programa licenciado em um único domínio administrativo de rede.

**Network-Wide 20K Concurrent Endpoints (20 Mil Terminais Simultâneos em Toda a Rede):** é definido como até vinte mil dispositivos de usuário individuais, com cada dispositivos de usuário sendo identificado por uma combinação exclusiva de IP e de porta. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal. Você deve contar o número máximo de 20 Mil terminais simultâneos medidos a, pelo menos, cada quinze (15) minutos durante a utilização de pico registrada com qualquer Programa licenciado em um único domínio administrativo de rede.

**Network-Wide Concurrent Endpoint (Terminal Simultâneo em Toda a Rede):** é definido como um dispositivo de usuário individual identificado por um IP e combinação de porta exclusivos. Se os assinantes tiverem vários dispositivos de usuário, cada dispositivo de usuário único deverá ser contado como um terminal. Você deve contar o número máximo de terminais simultâneos medidos a, pelo menos, cada quinze (15) minutos durante a utilização de pico em qualquer Programa licenciado em um único domínio administrativo de rede.

**5K Network-Wide Concurrent Sessions (5 Mil em Sessões Simultâneas em Toda a Rede):** é definido como um máximo de cinco mil trocas (sessões) simultâneas de mensagens de diâmetro com informações de estado entre dois ou mais terminais. Você deve contar o número máximo de sessões simultâneas em todos os nós de sinalização que são gerenciados por um único nó de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede ao longo de um intervalo de cinco (5) minutos durante o pico de utilização.

**Network-Wide Concurrent Session (Sessão Simultânea em Toda a Rede):** definido como uma conexão virtual estabelecida (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos do assinante ou equipamento de comutação de rede e (b) que atravessa quaisquer Programas licenciados na rede em um dado momento. Por exemplo, se uma conexão virtual única atravessar mais de um SBC, então cada conexão virtual deve ser contada como uma Sessão Simultânea em Toda a Rede para cada SBC que ela atravessa. Você deve contar o número máximo de sessões simultâneas medidas a, pelo menos, cada 15 minutos durante a utilização de pico em qualquer Programa licenciado em um único domínio administrativo de rede.



Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller – SRTP, cada perna de chamada utilizando ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol devem ser contadas como uma Sessão Simultânea em Toda a Rede.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA, cada sessão simultânea com ancoragem de mídia e Message Session Relay Protocol de negociação devem ser contados como Sessão Simultânea em Toda a Rede.

**Network-Wide Concurrent Tunnel (Túnel Simultâneo em Toda a Rede):** é definido como uma conexão, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula um outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil). Você deve contar o número máximo de túneis simultâneos medidos, pelo menos, a cada quinze (15) minutos, durante a utilização de pico terminados por quaisquer Programas licenciados com um domínio administrativo de rede único.

**100 Network-Wide Messages per Second (100 Mensagens em Toda a Rede por Segundo):** é definido como cem mensagens que são, cada uma delas, composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão e entrega de conteúdo de mensagem ao destinatário. O número total de mensagens recebidas (i) encaminhadas ou descartadas e/ou (ii) copiadas e/ou (iii) redirecionadas em todos os nós de sinalização que são gerenciados por um único nó de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede ao longo de um intervalo de cinco (5) minutos durante o pico de utilização dividido por 300 segundos deve ser contado.

**Network-Wide Message per Second (Mensagens em Toda a Rede por Segundo):** é definido como uma mensagem que é composta por um envelope que contém informações necessárias para efetuar transmissão e entrega de conteúdo de mensagem ao destinatário.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Diameter Signaling Router, deve-se contar o número total de mensagens enviadas ou recebidas (i) encaminhadas ou descartadas e/ou (ii) copiadas e/ou (iii) redirecionadas em todos os nós de sinalização que são gerenciados por um único nó de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede ao longo de um intervalo de 5 minutos durante o pico de utilização dividido por 300 segundos.

Para efeitos do Oracle Communications Session Router, deve-se contar o número total de mensagens enviadas ou recebidas ao longo de um intervalo de 15 minutos durante o pico de utilização dividido por 900 segundos.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Converged Application Server, Enterprise Edition e do Programa Oracle Communications Converged Application Server, Carrier Edition, Mensagens em Toda a Rede por Segundo é definido como o número total de mensagens de protocolo SIP ou Diameter recebidas e/ou enviadas dentro de uma pessoa jurídica ao longo dos 30 segundos mais movimentados dividido por 30. Mensagens recebidas e/ou enviadas para efeitos de estabelecer e manter conexões com elementos de rede externos não são contadas. Cada pessoa jurídica deve ser licenciada separadamente para Mensagens em Toda a Rede por Segundo.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Communications Network Analytics Data Director, Service Communication Proxy Data Feed; Oracle Communications Network Analytics Data Director, Security Edge Protection Proxy Data Feed; and Oracle Communications Network Analytics Data Director, Network Repository Function Data Feed, o número total de mensagens recebidas em cada instância de diretor de dados ao longo de um intervalo de 5 minutos durante a utilização de pico dividido por 300 segundos deverá ser contada.

**Network-Wide 1K Tunnels (1 Mil Túneis em Toda a Rede):** é definido como mil conexões (túneis), onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula um protocolo de rede diferente (o protocolo de carga útil). Você deve contar o número máximo de 1 Mil túneis medidos a, pelo menos, cada 15 minutos durante a utilização de pico em qualquer Programa licenciado em um único domínio administrativo de rede.

**1K in Nodes (1 Mil em Nós):** é definido como mil registros em uma rede do Programa aplicativo Oracle Unified Inventory Management. Um registro pode representar um local, cliente, dispositivo, rede ou terminação.

**Node (Nó):** é definido como um conjunto de servidores gerenciados por uma função de Operações, Alarmes e Medições (OAM).

Para efeitos do Programa Oracle Communications Unified Assurance, “nó” significa uma cópia único do software em execução em um servidor físico ou virtual. Para evitar dúvidas, um servidor individual pode ter mais de um nó em execução nele.

**Non Employee User - External (Usuário Não Funcionário – Externo):** é definido como um indivíduo, que não é Seu funcionário, contratado ou terceirizado, autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento.

**1000 Number Range Entries (1000 Entradas de Faixa de Números):** é definido como mil faixas de números de Portabilidade de Números Locais.

**330K Number Planning Area Entries (330 Mil Entradas de Área de Planejamento de Número):** é definido como trezentos e trinta mil combinações de código de área e os três primeiros dígitos (código de escritório) de um número telefônico Norte Americano.

**Oracle Financing Contract (Contrato de Financiamento da Oracle):** é um contrato entre Você e a Oracle (ou uma das afiliadas da Oracle) que prevê os pagamentos ao longo do tempo de algumas ou de todas as somas do Seu pedido de compra.

**Order Line (Linha de Pedido):** é definido como o número total de itens de linhas de entrada de pedido processados pelo Programa durante um período de doze (12) meses. Vários itens de linha de entrada de pedido podem ser inseridos como parte de um pedido de cliente individual ou orçamento, e podem ser gerados automaticamente pelo Oracle Configurator. Você não poderá exceder o número licenciado de Linhas de Pedido durante um período de doze (12) meses, a menos que adquira licenças de Linhas de Pedido adicionais da Oracle.

**1,000 Page Views (1.000 Visualizações de Página):** é definido como 1.000 Visualizações de Página por Mês, onde uma Visualização de Página significa uma visita por um usuário de Internet único a uma página específica em um site da web.

**Partner Organization (Organização do Parceiro):** é definido como uma empresa de terceiros externa que fornece serviços de valor agregado no desenvolvimento, comercialização e venda dos Seus produtos. Dependendo do tipo de setor, organizações parceiras desempenham diferentes funções e são reconhecidas por diferentes nomes, como revendedor, distribuidor, agente, comerciante ou corretor.

**Party (Parte):** é definido como cada parte única designada por um número de identificação de parte exclusivo, mantida e/ou armazenada no Programa. Uma Parte inclui, entre outros, um cliente potencial, um indivíduo, um trustee, uma organização, um agente, um corretor, um solicitante, um avalista, uma pessoa física e/ou pessoa jurídica cujos dados demográficos e outros dados relevantes precisam ser registrados.

**Person (Pessoa):** é definido como Seu empregado ou contratado que trabalha ativamente em nome da Sua organização ou um ex-empregado que possui um ou mais planos de benefícios gerenciados pelo sistema ou que continua a ser pago através do sistema. Para o Project Resource Management, uma pessoa é definida como um indivíduo que está programado em um projeto. O número total de licenças necessárias será baseado no número máximo de pessoas de tempo integral e meio período, cujos registros são registrados no sistema.

**Physical Server (Servidor Físico):** é definido como cada servidor físico computador em que os Programas são instalados.

**PIN Entry Device (PED) (Dispositivo de Entrada de PIN (“PED”)):** é definido como um dispositivo de hardware eletrônico usado em uma transação baseada em débito, crédito ou cartão inteligente (“smart card”) para aceitar e criptografar o número de identificação pessoal (“PIN”) do portador do cartão.

**Ported Number (Número Portado):** é definido como o número de telefone mantido pelos usuários finais conforme passam de um provedor de serviços para outro. Este número de telefone está hospedado originalmente em um switch de telefone e é movido para os cuidados de outro switch de telefone.

**POS Client (Cliente de POS):** é definido como um dispositivo usado para registrar qualquer parte de uma transação de vendas, ou funcionalidade de usuário final relacionada, como relatórios de estação de trabalho, gerenciamento de caixa, envolvimento, gerenciamento de mesa, ou operações de gerente. Se for utilizado

hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação.

Para efeitos do POS de Acesso de Convidados do Oracle Hospitality e Programa Cliente do Dispositivo, um Cliente de POS é um método de controle de acesso que inclui, entre outros, portas giratórias, portões e portas com dobradiças que são gerenciadas pelo Programa. Para cada método de controle de acesso de hóspedes, os pontos de entrada e de saída devem ser contados para efeitos de determinar o número de licenças necessárias. Por exemplo, cada porta giratória deve ser contada como dois Clientes de POS (uma para entrada e uma para saída).

**Product Offering (Oferta de Produto):** é definido como uma oferta de produto que uma instituição financeira inclui, mantém e armazena no Programa. Ofertas fechadas de produtos não contam para fins de licenciamento.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Deposits, as Ofertas de Produtos incluem, dentre outras, ofertas de produtos de contas, ofertas de produtos de poupança e ofertas de produtos de investimentos.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Loans, as Ofertas de Produtos são definidas como ofertas de produtos de empréstimos.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Credit Cards, as Ofertas de Produtos incluem, dentre outras, ofertas de produtos de cartão de crédito ou semelhantes.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Enterprise Product Manufacturing for Insurance, as Ofertas de Produtos incluem, dentre outras, ofertas de produtos de seguro para créditos do consumidor, produtos de seguro para financiamento de empréstimos e outras ofertas de produtos para cobertura de riscos financeiros.

**Processor (Processador):** será definido como todos os processadores onde os Programas da Oracle estão instalados e/ou são executados. Programas licenciados por processador serão acessados por Seus usuários internos (incluindo agentes e contratados) e por Seus usuários terceirizados. O número necessário de licenças deverá ser determinado através da multiplicação do número total de núcleos do processador pelo fator de licenciamento por núcleo de processador especificado na tabela Fator de Núcleo de Processador da Oracle, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>. Todos os núcleos em todos os chips multinúcleos para cada Programa licenciado devem ser somados antes de multiplicar pelo fator de licenciamento por núcleo de processador e todas as frações de um número devem ser arredondadas para o próximo número inteiro. Ao licenciar Programas da Oracle com Standard Edition 2, Standard Edition One ou Standard Edition no nome do produto (com exceção do WebCenter Enterprise Capture Standard Edition, Assinatura do Java SE, Assinatura Java SE Universal, Java SE Advanced, and Java SE Suite), um processador é contado equivalente a um soquete ocupado. No entanto, no caso de módulos multichip, cada chip do módulo multichip será contado como um soquete ocupado.

Por exemplo, um servidor baseado em chip "multicore" com um Fator de Núcleo de Processador da Oracle de 0,25 instalado e/ou executando o Programa (que não seja Programas Standard Edition One ou Standard Edition) em 6 núcleos deveria exigir 2 licenças de processador (6 multiplicado por um fator de licenciamento de processador de núcleo de 0,25 = 1,50, que é então arredondado para o próximo número inteiro, que é 2). Como outro exemplo, um servidor "multicore" de uma plataforma de hardware não especificada na Tabela de Fatores de Núcleo de Processador instalada e/ou executando o Programa em 10 núcleos exigiria 10 licenças de processador (10 multiplicado por um fator de licenciamento de processador de núcleo de 1 para "todos outros chips multicore" = 10).

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle Healthcare Data Repository, apenas os processadores nos quais os Programas Internet Application Server Enterprise Edition e Healthcare Transaction Base estão instalados e/ou são executados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: iSupport, iStore and Configurator, apenas os processadores nos quais o Internet Application Server (Standard Edition e/ou Enterprise Edition) e o Programa licenciado (p.ex., iSupport, iStore e/ou Configurator) estejam sendo executados deverão ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias para o Programa licenciado; de acordo com essas licenças, Você também pode instalar e/ou executar o Programa licenciado nos processadores onde um Banco de Dados da Oracle (Standard Edition e/ou Enterprise Edition) está instalado e/ou é executado.

Para efeitos dos seguintes Programas: Configuration Management Pack for Applications, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Databases, System Monitoring Plug-in for Non Oracle Middleware, Management Pack for Non-Oracle Middleware and Management Pack for WebCenter Suite, apenas os processadores nos quais o Programa que está sendo gerenciado/monitorado que estão em execução são contados com a finalidade de determinar o número de licenças de Usuários Nomeados Plus exigidas.

Para efeitos do seguintes Programas: Data Masking e Subsetting Pack, todos os servidores de banco de dados de origem dos dados ou subconjunto de dados mascarados devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licença. Os servidores de banco de dados nos quais os dados ou subconjuntos de dados mascarados são copiados não precisam ser contados para os efeitos de determinar o número de licenças necessário.

Para efeitos dos seguintes Programas: Application Management Suite for Oracle E-Business Suite, Application Management Suite for PeopleSoft, Application Management Suite for Siebel, Application Management Suite for JD Edwards EnterpriseOne, Application Management Pack for Utilities e Application Management Pack for Taxation e Policy Management, todos os processadores nos quais o middleware e/ou software de banco de dados que apoia o Programa de aplicativo gerenciado respectivo está sendo executado devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: Application Replay Pack e Real User Experience Insight, todos os processadores, nos quais o software de middleware que suporta o Programa de aplicativo gerenciado respectivo é executado, devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters e Application Adapter for Warehouse Builder for PeopleSoft, Oracle E-Business Suite, Siebel and SAP, apenas os processadores nos quais o banco de dados alvo é executado devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos dos seguintes Programas: Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications, Data Integrator and Application Adapter for Data Integration e Application Adapters for Data Integration, apenas os processadores onde os processos de transformação de dados são executados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos do seguinte Programa: In-Memory Database Cache, apenas os processadores nos quais o componente Times Ten In-Memory Database do Programa In-Memory Database Cache está instalado e/ou é executado devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate and Oracle GoldenGate for Oracle Applications, apenas (a) os processadores do banco de dados da Oracle do qual Você capturou dados e (b) os processadores do banco de dados da Oracle onde Você aplicará os dados deverão ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle GoldenGate for Mainframe e Oracle GoldenGate for Teradata Replication Services, apenas (a) os processadores do banco de dados do qual Você capturou dados e (b) os processadores do banco de dados onde Você aplicará os dados deverão ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, apenas (a) os processadores que executam o banco de dados que não é da Oracle do qual Você capturou dados e (b) os processadores que executam o banco de dados que não é da Oracle onde Você aplicará os dados deverão ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas.

Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle GoldenGate Application Adapters, apenas os processadores executando os bancos de dados Oracle, ou não Oracle, de origem, dos quais Você captura os dados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas. Para bancos e dados de várias origens, todos os processadores de todas as origens devem ser contados.

Para efeitos dos seguintes programas: Oracle GoldenGate for Big Data e Oracle GoldenGate for Big Data Targets, apenas os processadores executando os bancos de dados Oracle, ou não Oracle, de origem, ou repositórios

NoSQL, dos quais Você captura os dados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas. Para qualquer sistema de mensagem do qual você captura dados, cada 25 filas/tópicos são contados como um Processador. No caso de bancos de dados de várias fontes, repositórios NoSQL ou sistemas de mensagens, todos os processadores de todas as fontes serão contados.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle GoldenGate for Distributed Applications and Analytics, apenas os processadores que executam os bancos de dados da Oracle ou não Oracle de origem ou repositórios NoSQL dos quais você captura os dados devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças exigidas. Para qualquer sistema de mensagem do qual você captura, cada 25 filas/tópicos são contados como um Processador. Para qualquer uso do Programa Oracle Transaction Manager for Microservices Enterprise Edition, cada cinco (5) serviços de aplicativo participantes são contados como um Processador. No caso de vários serviços de aplicativos participantes, bancos de dados de origem, repositórios NoSQL ou sistemas de mensagens, todos os processadores de todas as fontes devem ser contados.

Para efeitos dos seguintes Programas: Audit Vault and Database Firewall, apenas os processadores das fontes protegidas, monitoradas ou auditadas devem ser contabilizados para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguintes Programa: Oracle ATG Web Commerce Search, apenas os processados nos quais as consultas são processadas devem ser contados. Você não precisa contar os processadores nos quais o Programa é executado para indexar conteúdo nas fontes de conteúdo configuradas, contanto que o referido seja o único uso do Programa em todos os processadores instalados em um determinado servidor.

**Project (Projeto):** é definido como um plano de processo de portão de etapa agendada em operação.

**Property (Propriedade):** é definido como um local com um único endereço físico.

**128 Provision Database Interface Connections (128 Conexões de Interface de Banco de Dados de Provisão):** é definido como cento e vinte e oito conexões simultâneas ao Sistema de Provisionamento de Portabilidade de Número Internacional à interface de provisionamento do aplicativo Home Location Register Router dos nós de sinalização da EAGLE.

**500,000 Queries Per Day (500.000 Consultas Por Dia):** é definido como quinhentas mil consultas da meia-noite até a próxima meia-noite (p.ex., um dia) para o mecanismo MDEX de produção, incluindo, entre outros: pesquisas de texto; alterações para faceta (refinamento); e rolamentos de página dos resultados (qualquer consulta por caixa de texto, mudança na seleção de faceta, mudança em resultados vistos). As consultas que podem ser demonstradas razoavelmente que foram geradas com más intenções, como ataques de Negação de Serviço, não são contadas em relação ao número de consultas licenciadas. Você também pode usar os programas para usos que não são de produção, incluindo, entre outros, desenvolvimento, controle de qualidade e teste de desempenho.

**\$M in Revenue (Milhão de US\$ em Receita):** é definido como um milhão de dólares americanos ([ou o valor equivalente na moeda local aplicável](#)) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e remunerações geradas por Você durante o ano fiscal.

**\$M Revenue Under Management (Milhão de US\$ em Receita Sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos ([ou o valor equivalente na moeda local aplicável](#)) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e remunerações geradas por Você durante um ano fiscal para as linhas de produto para as quais os Programas são usados.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Policy Management Sponsored Data Access Cartridge, Milhão de US\$ em Receita Sob Gerenciamento é definido como um milhão de dólares americanos ([ou o valor equivalente na moeda local aplicável](#)) em todos os rendimentos (rendimentos de juros e outros) antes dos ajustes nas despesas e tributos gerados por Você durante um ano calendário processado por meio do Programa licenciado.

**Record (Registro):** o Customer Hub B2B é um conjunto que inclui dois componentes o Siebel Universal Customer Master B2B e o Oracle Customer Data Hub. Para efeitos do aplicativo Customer Hub B2B, registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de cliente armazenados no aplicativo Customer Hub B2B (ou seja, armazenado em um componente do Customer Hub B2B). Um registro de banco de dados de cliente

é uma entidade comercial exclusiva ou registro de empresa, que é armazenado como uma conta para o produto Siebel Universal Customer Master B2B ou como uma organização para o produto Oracle Customer Data Hub.

O Customer Hub B2C é um pacote que contém dois componentes, Siebel Universal Customer Master B2C e Oracle Customer Data Hub. Para efeitos do aplicativo Customer Hub B2C, registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de cliente armazenados no aplicativo Customer Hub B2C (ou seja, armazenado em um componente do Customer Hub B2C). Um registro de banco de dados de cliente é um recurso de cliente único (ou seja, pessoa física), que é armazenado como um contato do produto Siebel Universal Customer Master ou como uma pessoa para o produto Oracle Customer Data Hub.

O Product Hub é um pacote que contém dois componentes, Siebel Universal Product Master e Oracle Product Information Management Data Hub. Para efeitos do aplicativo Product Hub, registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de produto armazenados no aplicativo Product Hub (ou seja, armazenado em um componente do Product Hub). Um registro de banco de dados de produto é um componente exclusivo de produto ou SKU armazenado na tabela MTL\_SYSTEM\_ITEMS com um status ativo ou inativo e não inclui nenhum item de instância (ou seja, \*-itens estrela) ou atribuições de organização do mesmo item.

Para efeitos do Programa Case Hub, um registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de caso armazenados no Programa Case Hub. Um registro de banco de dados de caso é uma solicitação ou problema único que exige investigação ou serviço armazenado na tabela S\_CASE com um status ativo ou inativo.

Para efeitos do Programa Site Hub, um registro é definido como o número total de registros exclusivos de banco de dados de local armazenados na tabela RRS\_SITES\_B do Programa Site Hub. Um registro de banco de dados de site é um site único (p.ex., um prédio, parte de um prédio - como um armazém ou uma franquia dentro de uma loja, um ATM etc.) armazenado no Programa Site Hub.

Para os Programas listados acima, consulte os pré-requisitos de licenciamento de aplicativos, conforme especificado na Tabela de Licenciamento de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts> para as concessões e restrições da tecnologia subjacente da Oracle.

Para efeitos do Programa Oracle Data Relationship Management, um registro é definido como a ocorrência única de qualquer objeto comercial ou construção de dado master que Você escolhe para gerenciar no Programa. Os registros podem descrever qualquer número de ativos de informação comercial, comumente referenciados como membros base, incluindo, entre outros, centros de custos, contabilidade, pessoas jurídicas, organizações, produtos, fornecedores, ativos, locais, regiões ou funcionários. Além disso, um registro também pode ser um objeto de sumário, comumente referenciado como um membro cumulativo, que sumariza membros básicos ou descreve informações hierárquicas associadas com membros básicos subjacentes. Os registros representam ocorrências únicas e não incluem nenhuma duplicata ou referência compartilhada que pode ser essencial para fins de gerenciamento de dados mestre.

Para efeitos dos Programas Supplier Lifecycle Management e Supplier Hub, um registro é identificado como uma entidade empresarial ou registro de empresa único armazenado como Fornecedor na tabela AP\_SUPPLIERS dos Programas Supplier Lifecycle Management e Supplier Hub.

Para efeitos do Programa Life Sciences Customer Hub, um registro é definido como o número de registros exclusivos de banco de dados de clientes armazenados em tal Programa. Um registro de banco de dados de cliente é um registro de médico exclusivo (ou seja, pessoa física) exclusivo que é armazenado como um contato do Programa Oracle Life Sciences Customer Hub.

**1000 Records (1000 Registros):** é definido como 1.000 registros limpos (ou seja, linhas) que são produzidos a partir de um fluxo de dados de produção do Programa Data Quality for Data Integrator.

**Registered User (Usuário Registrado):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Usuários Registrados serão parceiros empresariais e/ou clientes e não serão Seus funcionários.

**250,000 Requests Per Day (250.000 Solicitações por Dia):** é definido como duzentas e cinquenta mil solicitações da meia-noite até a próxima meia-noite (ou seja, um dia) em ambientes de produção. As solicitações que podem ser demonstradas razoavelmente que foram geradas com más intenções, como ataques de Negação de Serviço, não são contadas em relação ao número de solicitações licenciadas. Você também pode usar os Programas para usos que não são de produção, incluindo, entre outros, desenvolvimento, controle de qualidade e teste de desempenho.

Para efeitos do seguinte Programa: ATG Web Commerce, solicitações para o pipeline completo do ATG no ATG DynamoHandler no Servlet Pipeline feito pelos navegadores web ou através de chamadas de serviços web nos sistemas de produção, incluindo, entre outros: pedidos de página JSP; pedidos de Ajax; pedidos de serviço REST; pedidos de serviço SOAP; chamadas de serviços web por aplicativos móveis nativos, aplicativos front-end avançados ou outros sistemas externos integrados devem ser contabilizadas para determinar o número necessário de licenças.

Para efeitos do seguinte Programa: WebCenter Sites for Oracle ATG Web Commerce, solicitações para os Programas WebCenter Sites de produção ou WebCenter Sites Satellite Server de produção de página ou fragmentos de página, solicitações de página JSP, solicitações de serviço REST, solicitações de serviço SOAP ou chamadas de serviço web por navegadores ou aplicativos externos devem ser contados com a finalidade de determinar o número de licenças necessárias.

Para efeitos do seguinte Programa: Endeca Experience Manager, solicitações no Assembler e Presentation API de produção, incluindo, entre outros: qualquer solicitação de página para Experience Manager; qualquer consulta única enviada para o Search Engine (consultas de caixa de texto, seleção ou alterações na seleção de facetas); requisições de página por um aplicativo (p.ex., ATG Web Commerce); direciona solicitações de navegadores da web; chamadas de serviços web por aplicativos móveis nativos, aplicativos front-end avançados ou outros sistemas externos integrados devem ser contabilizadas para determinar o número necessário de licenças.

**Retail Register (Registro de Varejo):** é definido como qualquer dispositivo projetado para registrar qualquer parte de uma transação de venda.

**Retail Store (Loja de Varejo):** é definido como qualquer local onde duas ou mais pessoas estejam empregadas para gerar receita através da venda de bens e serviços aos clientes.

**Retail Wireless Device (Dispositivo Wireless de Varejo):** é definido como um dispositivo separado que acessa o Programa. Exemplos de dispositivos wireless incluem, dentre outros, scanners, dispositivos RF, PDAs.

**Revenue Center (Centro de Receitas):** é definido como um relatório lógico configurado em um Local. Por exemplo, um restaurante que mantenha seus relatórios e configurações separados do bar do serviço de quarto necessitaria de 3 licenças de Centros de Receitas (um para o restaurante, um para o bar e outro para o serviço de quarto).

**RosettaNet Partner Interface Processes® (PIPs®) (RosettaNet Partner Interface Processes® (PIPs®)):** são definidos como processos comerciais entre parceiros de negócios. Diálogos pré-configurados baseados em XML de um sistema para outro, para os Aplicativos do E-Business Suite pertinentes, são fornecidos. Cada PIP pré-configurado inclui um documento empresarial com o vocabulário e um processo empresarial com a coreografia do diálogo de mensagem.

**Rule Set (Conjunto de Regras):** é definido como um arquivo de regras de dados com conteúdo para um determinado país com o intuito de realizar unções de qualidade de dados otimizadas para aquele país.

**Scenario (Cenário):** é definido como um comportamento discreto de interesse pertinente exclusivamente a um cliente, Conta, endereço, banco correspondente, unidade doméstica, entidade externa, funcionário, operador, organização, consultor de investimento, representante registrado, gerente de carteira, execução, pedido ou garantia, que é rastreado e detectado pelo Programa. Exemplos de cenários: movimento rápido de fundos - todas as atividades, grande depreciação do valor da Conta, "wash trades" e possível "front running" do funcionário.

**Security Gateway Tunnel (Túnel do Gateway):** de Segurança: é definido como uma terminação de túnel Internet Protocol Security (IPsec) representada no software licenciado, seja usando chaves manuais ou o protocolo de troca Internet Key Exchange versão 1 (IKEv1). O número máximo de túneis IPsec que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Server (Servidor):** é definido como o computador no qual os Programas estão instalados. Uma licença de Servidor permite que Você use o Programa licenciado em um único computador específico.

Para efeitos dos Programas Acme Packet e Talari, um Servidor em um ambiente virtual é definido como uma imagem de máquina virtual.

Para efeitos (a) da parte da remuneração de licença que se baseia na capacidade do Programa Oracle Communications SD-WAN Edge e (b) da remuneração de licença do Programa Oracle Communication SD-WAN Edge WAN Optimization, a remuneração de licença se baseia na largura de banda máxima de megabits por segundo (Mbps) permitida pelo Servidor.

**Service Access Point (Ponto de Acesso de Serviço):** é definido como uma interface ou subinterface configurada como parte de uma implantação de serviço, como VPN L3, VPN L2, acesso à Internet dedicado (DIA), acesso a VLAN (porta), acesso WAN VRF Lite e qualidade de serviço.

**Service Order Line (Linha de Pedido de Serviço):** é definido como o número total de itens de linhas de entrada do pedido de serviço processados pelo Programa durante um período de doze (12) meses. Vários itens de linha de entrada de pedido de serviço podem ser inseridos como parte de um pedido de serviço de cliente individual ou orçamento. Você não poderá exceder o número licenciado de Linhas de Pedido de Serviço durante um período de doze (12) meses, a menos que adquira licenças de Linhas de Pedido de Serviço adicionais da Oracle.

**Session (Sessão):** é definido como uma conexão virtual estabelecida (com e sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais representados pelos dispositivos do assinante ou equipamento de comutação de rede e (b) que atravessam o software licenciado. O número máximo de sessões que atravessam simultaneamente o software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Session of SRTP (Sessão de SRTP):** é definido como uma conexão virtual estabelecida (com ancoragem de mídia e Secure Real-Time Transport Protocol de negociação) (a) entre dois terminais representados pelos dispositivos do assinante ou equipamento de comutação de rede e (b) que atravessam o software licenciado. O número máximo de sessões de SRTP que atravessam simultaneamente o software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**SS7 Signaling Route (Rota de Sinalização SS7):** é definido como um caminho de sinalização de um ponto de sinalização local a um ponto de sinalização remoto usando um conjunto de link específico.

#### **Signaling Unit (Unidade de Sinalização):**

Para efeitos do Programa Oracle Communication EAGLE, uma Unidade de Sinalização é definida como quatro transações entre o cliente e o servidor com o apoio explícito de agentes, onde cada transação contém uma solicitação de mensagem e uma mensagem de resposta. Você deve contar o total de (a) novas transações para o conjunto de servidores gerenciados por uma única função de Operações, Alarmes e Medições (OAM), ao longo de um intervalo de 5 segundos durante o pico de utilização dividido por 5 e (b) transações para capacidade de failover e overhead.

Para efeitos do Programa Oracle Communication Diameter Signaling Router, uma Unidade de Sinalização é definida como uma mensagem composta por um envelope que contém informações necessárias para executar a transmissão e entrega de conteúdos de mensagem ao destinatário. Você deve contar o número total de mensagens recebidas em todos os nós de sinalização que são gerenciadas por um único nó de Operações, Alarmes e Medições (OAM) de rede, ao longo de um intervalo de 5 minutos durante o pico de utilização dividido por 300 segundos (a frase anterior inclui mensagens que são (i) encaminhadas ou descartadas e/ou (ii) copiadas e/ou (iii) redirecionadas).

**Simultaneous Users (Usuários Simultâneos):** é definido como o número máximo de usuários autorizados a se conectar simultaneamente ao Programa Oracle Communications Performance Intelligence Center (PIC) e ao conjunto opcional de Programas do PIC.



**Single Server Concurrent Endpoint (Terminal Simultâneo em Toda a Rede):** é definido como um dispositivo de usuário individual identificado por um IP e combinação de porta exclusivos. Terminais simultâneos de servidor único são contados separadamente em cada servidor e devem ser contatos durante a utilização de pico em cada servidor. Cada máquina virtual é considerada um servidor. Você pode alocar Suas licenças de Programa de Terminal Simultâneo de Servidor Único a um servidor diferente (a) não mais que uma vez a cada noventa (90) dias ou (b) se o servidor anterior (no qual Suas licenças de Programa de Terminal Simultâneo de Servidor Único tenham sido previamente alocadas) tiver sido desativado permanentemente.

**Single Server Concurrent Session (Sessão Simultânea de Servidor Único):** é definido como o número agregado de conexões estabelecidas virtualmente (com ou sem ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais que são representados por dispositivos ou equipamento de switch do assinante e (b) que atravessam o software licenciado ao mesmo tempo. Sessões simultâneas de servidor único são contados separadamente em cada servidor e devem ser contatos durante a utilização de pico em cada servidor. Cada máquina virtual é considerada um servidor. Você pode alocar Suas licenças de Programa de Sessão Simultânea de Servidor Único a um servidor diferente (a) não mais que uma vez a cada noventa (90) dias ou (b) se o servidor anterior (no qual Suas licenças de Programa de Sessão Simultânea de Servidor Único tenham sido previamente alocadas) tiver sido desativado permanentemente.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller – SRTP, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Secure Real-Time Transport Protocol (SRTP) são contadas

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller - MSRP B2BUA, apenas sessões com ancoragem de mídia e negociação de Message Session Relay Protocol (MSRP) são contadas.

**Single Server Concurrent Tunnel (Túnel Simultâneo de Servidor Único):** é definido como uma conexão, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula um outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil). Túneis simultâneos de servidor único são contados separadamente em cada servidor e devem ser contatos durante a utilização de pico em cada servidor. Cada máquina virtual é considerada um servidor. Você pode alocar Suas licenças de Programa de Túnel Simultâneo de Servidor Único a um servidor diferente (a) não mais que uma vez a cada noventa (90) dias ou (b) se o servidor anterior (no qual Suas licenças de Programa de Túnel Simultâneo de Servidor Único tenham sido previamente alocadas) tiver sido desativado permanentemente.

**1,000 Sites (1.000 Locais):** é definido como mil locais exclusivos adicionados às Cotações Multilocal criados durante um período de doze (12) meses. Locais adicionados às Cotações Multilocal são listados como registros na Exibição de Características do Local e na Exibição de Grupo de Cobrança de um Orçamento Multilocal. Um registro de Local é exclusivamente definido por seus campos Conta de Serviço e Ponto de Serviço. Um único Local (conforme definido por seus campos Conta de Serviço e Ponto de Serviço) que é adicionado a múltiplas Cotações Multilocal criadas durante um período de doze (12) meses deverá ser contado uma única vez.

**Socket (Soquete):** é definido como um slot que armazena um chip (ou um módulo multichips) que contém uma coleção de um ou mais núcleos. Seja qual for o número de núcleos, cada chip (ou módulo com vários chips) deve ser contabilizado como um único soquete. Todos os soquetes ocupados nos quais o Programa da Oracle é instalado e/ou executado deve ser licenciado.

Para efeitos do Programa Oracle VM VirtualBox Enterprise, a licença do Soquete deve ser aplicada a dispositivos (a) com mais de um soquete e/ou (b) em que mais de um Usuário de Estação de Trabalho Nomeada está usando o Oracle VM VirtualBox Enterprise ou se conectando a máquinas virtuais no Oracle VM VirtualBox Enterprise.

**Oracle Solaris Premier Subscription for Non-Oracle Hardware Per Socket (Assinatura Oracle Solaris Premier para Hardware Não Oracle por Soquete):** é definido como o direito de usar os Programas Oracle Solaris (conforme definido abaixo) em hardware não fabricado pela ou para a Sun/Oracle, e de receber o serviço de Suporte Oracle Premier para Sistemas Operacionais (limitado aos Programas Oracle Solaris), durante a vigência especificada no pedido de compra. "Programas Oracle Solaris" refere-se ao sistema operacional Oracle Solaris e a tecnologia de terceiros licenciada separadamente (como definido abaixo). Os Programas Oracle Solaris poderão conter tecnologia de terceiros. A Oracle pode emitir notificações específicas para Você na Documentação do Programa, arquivos "read me" ou detalhes de instalação relacionados à tecnologia de terceiros. A tecnologia de terceiros será licenciada a Você sob os termos do contrato, ou se especificado na Documentação do Programa, arquivos "read me" ou detalhes de instalação, sob termos de licença em separado ("termos em separado") e não

sob os termos do contrato ("tecnologia de terceiros licenciada separadamente"). Seus direitos de uso de tal tecnologia de terceiros licenciada separadamente de acordo com os termos em separado não são restringidos de qualquer maneira pelo contrato. Os Programas Oracle Solaris podem incluir ou ser distribuídos com certos componentes licenciados separadamente, que fazem parte do Java SE ("Java SE"). O Java SE e todos os componentes associados com ele são licenciados a Você de acordo com os termos do Contrato de Licença do Oracle Technology Network para Oracle Java SE, e não sob o contrato. Uma cópia do Contrato de Licença da Oracle Technology Network para Oracle Java SE pode ser encontrada em [java.com/otnlicense](http://java.com/otnlicense).

Esta assinatura está disponível apenas para um servidor certificado pela Oracle e listado na Lista de Compatibilidade de Hardware (HCL) em <http://www.oracle.com/webfolder/technetwork/hcl/index.html>. Você deve obter uma licença de assinatura para cada soquete no servidor. A vigência da assinatura inicia na data efetiva do pedido de compra de assinatura, salvo disposição contrária prevista em Seu pedido de compra. Se Seu pedido de compra foi feito pela Oracle Store, a data efetiva será a data em que Seu pedido de compra foi aceito pela Oracle. Os serviços de Suporte Oracle Premier para Sistemas Operacionais são fornecidos de acordo com as políticas de suporte técnico aplicáveis em vigor no momento em que os serviços são fornecidos. No final da vigência especificada, Você poderá renovar Sua assinatura, se disponível, nas remunerações em vigor no momento dessa assinatura.

Se Seu pedido de compra especificar "servidor de 1 - 4 soquetes", então Você poderá usar a assinatura apenas em um servidor com não mais que 4 soquetes. Se o Seu pedido de compra especificar "servidor de mais de 5 soquetes", Você poderá usar a assinatura para servidores com qualquer número de soquetes.

**Standard Binary (Binário Padrão):** é definido como um único Oracle Java Standard Edition (SE) ou Oracle Java Micro Edition (ME) ou Oracle Java Embedded Suite possível de ser baixado para software integrado que está listado nos downloads do Oracle Technology Network (OTN) Java Embedded em <http://www.oracle.com/technetwork/java/embedded>.

**Store (Loja):** é definido como um local físico de loja que venda bens ou serviços e que utiliza o sistema de Ponto de Vendas ("Point-of-Sale") (POS). Se um local de loja física tiver vários sistemas de POS, cada sistema de POS deverá ser contado como uma Loja.

**Stream (Stream):** é definido como um trabalho de backup ou restauração simultâneo tendo como alvo uma fita, disco ou cloud. Para alvos em fita (que seriam unidades de fita física, p.ex., T10000D ou LTO6, ou uma unidade de fita virtual), cada unidade de fita configurada no domínio Oracle Secure Backup deve ser contada para determinar o número de licenças necessárias. Para alvos em disco, cada trabalho simultâneo definido por conjunto de discos do Oracle Secure Backup deve ser contado para determinar o número de licenças necessárias. Para alvos em Cloud que utilizam o Oracle Secure Backup Cloud Module, cada canal Recovery Manager (RMAN) paralelo deve ser contado para determinar o número de licenças necessárias.

**25K Inactive Subscribers (25 Mil Assinantes Inativos):** é definido como vinte e cinco mil (a) registros no banco de dados de assinantes que podem conter dados de telefone ou cartão SIM (como IMSI), mas que não associam um assinante a esse telefone ou cartão SIM, (b) números de telefone não ativos de todos os dispositivos de telefonia fixa, (c) dispositivos de mão ou pagers portáteis que foram provisionados, mas que não foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging, (d) dispositivos fixos ou não residenciais conectados à Internet atendidos por um provedor de cabo, (e) medidores de serviços de utilidade em funcionamento que foram provisionados, mas que não foram ativados no banco de dados. O número total de assinantes inativos será igual à soma de todos os tipos de assinantes inativos.

**Inactive Subscribers (Assinantes Inativos):** é definido como (a) um número de telefone inativo para todos os dispositivos de telefonia fixa; (b) um telefone sem fio ou aplicativo em aparelho de mão ou dispositivo de paging que foi provisionado, mas não ativado por Você para comunicação sem fio e paging; (c) um ramal residencial ou um dispositivo não residencial atendido por um provedor de cabo; ou (d) um medidor de serviço de utilidade pública que foi provisionado, mas não ativado no banco de dados. O número total de Assinantes Inativos é igual à soma de todos os tipos de Assinantes Inativos.

**1K Subscribers (1 Mil Assinantes):** é definido como mil (a) assinantes ativos que foram provisionados no banco de dados do assinante como um registro associando o assinante a um cartão SIM baseado em IMSI; (b) números de telefone em funcionamento de todos os dispositivos de telefonia fixa; (c) dispositivos de mão ou pagers

portáteis que foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging; (d) dispositivos fixos ou não residenciais conectados à Internet atendidos por um provedor de cabo; (e) medidores de serviços de utilidade pública conectados ativos; ou (f) entidades no banco de dados do assinante. O número total de assinantes será igual à soma de todos os tipos de assinantes.

**25K Active Subscribers (25 Mil Assinantes Ativos):** é definido como vinte e cinco mil assinantes ativos que foram ativados ou processados por uma função de rede em um mês calendário. Um assinante ativo é definido como (a) um identificador de dispositivo exclusivo processado pela função de rede no Programa Oracle, (b) um identificador de dispositivo exclusivo processado por uma função de rede externa definida ou (c) uma entidade ativa no banco de dados de assinantes. O número total de assinantes nativos será igual à soma de todos os assinantes ativos individuais de todos os tipos.

Para efeitos do Programa Oracle Communications Network Bridge, apenas os identificadores de dispositivos individuais processados pelo Network Bridge são contados.

**25K Subscribers (25 Mil Assinantes):** é definido como vinte e cinco mil (a) assinantes ativos que foram provisionados no banco de dados do assinante como um registro associando o assinante a um cartão SIM baseado em IMSI, (b) números de telefone em funcionamento de todos os dispositivos de telefonia fixa, (c) dispositivos de mão ou pagers portáteis que foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging, (d) dispositivos fixos ou não residenciais conectados à Internet atendidos por um provedor de cabo, (e) medidores de serviços de utilidade pública conectados ativos ou (f) entidades no banco de dados do assinante. O número total de assinantes será igual à soma de todos os tipos de assinantes.

Para efeitos dos Programas Oracle Communications Diameter Signaling Router e Oracle Communications Diameter Signaling Router Network Function Edition, 25 Mil Assinantes é definido como vinte e cinco mil identidades de assinantes (MSISDN, IMSI ou NAI) que foram provisionados no banco de dados de assinantes.

**100K Subscribers (100 Mil Assinantes):** é definido como cem mil (a) assinantes ativos que foram provisionados no banco de dados do assinante como um registro associando o assinante a um cartão SIM baseado em IMSI; (b) números de telefone em funcionamento de todos os dispositivos de telefonia fixa; (c) dispositivos de mão ou pagers portáteis que foram ativados por Você para comunicação sem fio e paging; (d) dispositivos fixos ou não residenciais conectados à Internet atendidos por um provedor de cabo; (e) medidores de serviços de utilidade pública conectados ativos; ou (f) entidades no banco de dados do assinante. O número total de assinantes será igual à soma de todos os tipos de assinantes.

**Suite (Suite):** é definido como todos os componentes de software funcionais descritos na documentação do produto.

**\$M of Supply Chain Finance Under Management (Milhão de US\$ em Fundos da Cadeia de Suprimentos sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) no valor total de fundos da cadeia de suprimentos que é gerenciado no Programa, em um dado momento. Os Fundos da Cadeia de Suprimentos incluem, entre outros, fundos de contas a receber, fundos pagáveis, fundos de canal e/ou distribuidor, factoring e/ou suas variações, perdas, empréstimos e/ou adiantamentos contra estoques, obrigações de pagamento bancário, fundos pré-embarque e/ou quaisquer outros esquemas de financiamento da cadeia de suprimentos (como gerenciamento de faturas, gerenciamento de ordens de compra, conciliação de contas a receber, gerenciamento de notas de débito e crédito) que são gerenciados no Programa.

**Sun Ray Device (Dispositivo Sun Ray):** é definido como o computador Sun Ray em que os Programas são executados.

**System (Sistema):** é definido como um único ambiente de configuração. As configurações de teste, produção e desenvolvimento são consideradas três sistemas em separado que devem ser licenciados.

\* **Observação:** essa definição não se aplica a Serviços de Suporte para Oracle Linux, Oracle VM e Oracle Verrazzano. Para mais informações, consulte as [Regras e Definições de Métrica para Serviços de Suporte para Oracle Linux, Oracle VM e Oracle Verrazzano](#) abaixo.

**Tape Drive (Unidade de Fita):** é definido como dispositivos mecânicos usados para gravar, ler e restaurar dados sequencialmente a partir de mídia de fita magnética. Geralmente usadas, entre outros, para proteção de dados e fins de arquivo, as unidades de fita são implantadas como unidades autônomas ou hospedadas em uma biblioteca de fitas robótica. Exemplos de unidades de fita incluem, entre outros, Linear Tape Open (LTO), Digital Linear Tape (DLT), Advanced Intelligent Type (AIT), Quarter-Inch Cartridge (QIC), Digital Audio Tape (DAT) e 8mm Helical Scan. Para backups baseados em cloud, a Oracle conta cada stream paralelo ou canal de Gerenciador de Recuperação (RMAN) como equivalente a uma unidade de fita.

**Tape Library Slot (Slot de Biblioteca de Fita):** é definido como um local físico de slot em uma biblioteca de fitas em que cada slot aceita um único cartucho de fita.

### **Technical Reference Manuals (Manuais de Referência Técnica)**

Os Manuais de Referência Técnica ("TRMs") são informações confidenciais da Oracle. Você deverá usar os TRMs somente para Suas operações internas de processamento de dados para a finalidade de: (a) implantar Programas aplicativo, (b) fazer a interface de outros sistemas de software e hardware com os Programas aplicativos e (c) construir extensões para os Programas aplicativos. Você não divulgará, usará ou permitirá a divulgação ou uso por outros dos TRMs para outra finalidade. Você não usará os TRMs para criar softwares que desempenhem funções iguais ou similares de nenhum produto da Oracle. Você concorda: (a) em exercer, pelo menos, o mesmo nível de cuidado para proteger a confidencialidade dos TRMs conforme o cliente exerce a proteção da confidencialidade de Suas próprias informações confidenciais mais importantes, ou um nível de cuidado razoável, o que for maior; (b) manter contratos com Seus funcionários e agentes que protegem a confidencialidade e direitos de propriedade das informações confidenciais de terceiros, como da Oracle, e instruir Seus funcionários e agentes sobre esses requisitos para os TRMs; (c) restringir a divulgação dos TRMs aos Seus funcionários e agentes que tenham "necessidade de saber", em consistência com as finalidades para as quais tais TRMs foram divulgados; (d) manter os TRMs sempre em Suas instalações; e (e) não remover ou destruir nenhuma legenda ou marcação confidencial ou de propriedade colocada nos TRMs. A Oracle manterá todas as titularidades, direitos autorais e outros direitos de propriedade sobre os TRMs. Os TRMs são fornecidos a Você no estado em que se encontram ("as is"), sem nenhum tipo de garantia. Mediante a rescisão, Você deverá parar de usar e devolver ou destruir todas as cópias dos TRMs aplicáveis.

**Telephone Number (Número de Telefone):** é definido como cada número de telefone exclusivo para o qual a informação de cobrança é gerenciada ou exibida usando o Programa, independentemente do número de titulares individuais associados a tais números de telefone.

**Terabyte (Terabyte):** é definido como um terabyte de espaço de armazenamento no computador usado por um arquivador de armazenamento igual a um trilhão de bytes.

**\$B in Total Assets (Bilhão de US\$ em Ativos Totais):** é definido como um bilhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) do Seu "Valor de Ativos Totais" publicado mais recentemente ou disponível internamente, conforme divulgado no Seu relatório anual e/ou documentos regulatórios.

Para efeitos do Programa Oracle Financial Services Trade-Based Anti Money Laundering Enterprise Edition, o "Valor Total de Ativos" divulgado em Seus relatórios anuais e/ou arquivos regulatórios referem-se às Suas linhas de negócios que estão envolvidas com transações financeiras e inclui, entre outros, banco corporativo, banco institucional, banco global ou outras linhas de negócios que Você especificou nos Seus relatórios anuais e/ou arquivos relatórios.

Para efeitos dos Programa Oracle Financial Services Regulatory Reporting Data Sets and Governance for Asia Pacific and Middle East Jurisdictions, o "Valor Total de Ativos" como divulgado no Seu relatório anual e/ou arquivamentos regulatórios devem incluir o Valor Total de Ativos de cada uma das Suas jurisdições (conforme definido na Documentação do Programa) que é gerenciada pelo Programa.

Para efeitos Programa Oracle Financial Services Regulatory Reporting for Office of Superintendent of Financial Institutions, Canada, o "Valor Total de Ativos" como divulgado no Seu relatório anual e/ou arquivos regulatórios devem incluir o Valor Total de Ativos para as jurisdições do Banco Central do Canadá que são gerenciadas pelo Programa.

**\$M in Total Assets (Milhão de US\$ em Ativos Totais):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) no valor total dos ativos gerenciados pelo Programa.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Treasury Management, ativos incluem, entre outros, ativos de moeda estrangeira, instrumentos de mercado monetário, derivativos, garantias, ativos de portfólio comercial, ativos financeiros, ativos comerciais de renda fixa, ativos do tesouro e ativos de ações.

**\$M in Trades (Milhão de US\$ em Negócios):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) em negócios que são gerenciados no Programa licenciado durante um período de doze (12) meses. O valor total de todos os negócios gerenciados pelo Programa licenciado em um período de doze (12) meses deve ser contado para determinar o número total de licenças necessárias.

**\$M in Trade Under Management (Milhão de US\$ em Operações sob Gerenciamento):** é definido como um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) no valor total das operações que são gerenciadas pelo Programa em um dado momento. Uma operação inclui, entre outros, cartas de crédito, garantias bancárias, garantias de envio, pedido de entrega, cartas de crédito em espera, contas descontadas, contas em coleta, exposições de função de reembolso, empréstimos financeiros de transações e obrigações de pagamento bancário.

**Trainee (Trainee):** é definido como um empregado, contratado, estudante ou outra pessoa que está sendo registrada pelo Programa

**25 Transactions per Second (25 Transações por Segundo):** é definido como vinte e cinco transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes, onde cada transação contém uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 1 segundo durante o pico de utilização, deve ser contado.

**100 Transactions per Second (100 Transações por Segundo):** é definido como cem transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes, onde cada transação contém uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 30 segundos dividido por 30, deve ser contado.

Para efeitos do seguinte Programa: Oracle Control Plane Monitor, Transação por Segundo é o número total de mensagens (solicitações/respostas) da fonte ao destino, independentemente de quantos dispositivos e/ou segmentos a mensagem atravessa.

**250K Transactions per Second (250 Mil Transações por Segundo):** é definido como duzentas e cinquenta mil transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes, onde cada transação contém uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 5 segundos durante o pico de utilização dividido por 5, deve ser contado.

**500 Transactions per Second (500 Transações por Segundo):** é definido como quinhentas transações entre o cliente e o servidor com suporte explícito de agentes, onde cada transação contém uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações para todo o sistema, ao longo de um intervalo de 5 segundos durante o pico de utilização dividido por 5, deve ser contado.

**1K Transactions (1 Mil Transações):** é definido como mil transações exclusivas processadas pelo Programa durante um período de doze (12) meses. Você não poderá exceder o número licenciado de Linhas de Fatura durante um período de doze (12) meses, a menos que adquira licenças de Linhas de Fatura adicionais da Oracle.

Para efeitos do Programa Oracle FLEXCUBE Universal Banking Adapter for Blockchain Payments, 1 Mil Transações é definido como mil transações únicas que são processadas através do Programa.

Para efeitos do Programa Oracle FLEXCUBE Universal Banking Adapter for Blockchain Trade Finance for Buyer's Credit, 1 Mil Transações é definido como mil transações financeiras comerciais que são processadas através do Programa.

**10K Transactions (10 Mil Transações):** é definido como dez mil transações processadas pelo Programa durante um período de doze (12) meses.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Payments, transações incluem, dentre outras coisas, transferências de saldo, pagamentos por cartão, pagamentos online, pagamentos móveis, pagamentos originados em quiosques de serviços financeiros, pagamentos com biometria, pagamentos P2P, débitos eletrônicos diretos, recebimento por instrumentos, letras de câmbio e cheques bancários.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Cash Management, as transações incluem, entre outros, faturas físicas, faturas eletrônicas, cobranças recebidas e outros modos de recebíveis e/ou pagáveis, como cheques, dinheiro, compensação eletrônica, transferências entre contas da mesma instituição e débitos diretos. Cada transação processada pelo Programa e incluída em uma transação em massa deve ser contada.

**1M Transactions (1M Transações):** é definido como um milhão de transações processadas pelo Programa durante um período de doze (12) meses.

Para efeitos do Programa Oracle Banking Payments for Enterprise, transações incluem, entre outros, pagamentos internacionais, pagamentos de baixo valor, pagamentos de alto valor, débitos diretos, pagamentos mais rápidos, compensação e letras de câmbio à vista.

**Transaction (Transação):** é definido como cada conjunto de interações iniciadas por um usuário de aplicativo, registrado pelo Oracle Enterprise Manager para capturar a disponibilidade e métricas de desempenho utilizadas no cálculo dos níveis de serviço. Por exemplo, o seguinte conjunto de interações representaria uma transação: log in, pesquisar cliente, log out.

**Transactions per Second (TPS) (Transações por Segundo (TPS)):** é definido como a taxa máxima de transações entre qualquer cliente e servidor representadas por uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta, que atravessam o software licenciado. É necessário contar todas as transações recebidas e transmitidas, em média em um intervalo de 30 segundos, durante o período de mais alta utilização do pico.

**Transaction per Second Per Card (Transações por Segundo por Cartão):** é definido como uma transação por cartão Eagle Application entre o protocolo do servidor-cliente com suporte explícito de agentes (intermediários) onde cada transação contém uma mensagem de solicitação e uma mensagem de resposta. O número total de novas transações por cartão Eagle Application, ao longo de um intervalo de 30 segundos durante o pico de utilização dividido por 30, deve ser contado.

**Transaction Services Client (Cliente de Serviços de Transação):** é definido como um dispositivo usado para receber dados de uma fonte externa para registrar uma transação de venda (p.ex., um dispositivo em uma cafeteria usado para clientes digitarem seus pedidos de sanduíche). Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação.

Para efeitos do Oracle MICROS Symphony Transaction Services – Cloud Service, dispositivos que mostram configurações de propriedade ou receita devem ser contados como Clientes de Serviços de Transação. Veja abaixo exemplos que devem ser licenciados como Clientes de Serviços de Transação.

- Dispositivos móveis ou computadores de propriedade do convidado nos quais os menus são visualizados e os pedidos são feitos (ex.: apps de entrega, sites de pedido por celular, sites de pedidos online)
- Dispositivos locais em que os menus são visualizados e os pedidos são feitos (por exemplo, quiosques, terminais de pagamento portáteis, painéis de menu, quiosques de localização com menus)
- Dispositivos locais que exibem atualizações de status de produção de pedidos (por exemplo, display voltado para o consumidor mostrando números de pedidos prontos para retirada)

Seus dispositivos em que os menus são visualizados e os pedidos são feitos (por exemplo, aplicativos de catering de terceiros, aplicativos centralizados de call center)

**500 Transaction Units per Second (500 Unidades de Transação por Segundo):** é definido como quinhentas transações SS7 over IP por segundo que incluem mensagens codificadas M3UA ou M2PA.

**Transcoding Session (Sessão de Transcodificação):** é definido como uma conexão virtual estabelecida (com ancoragem de mídia) (a) entre dois terminais representados por dispositivos do assinante ou equipamento de comutação de rede sendo transcodificada e (b) que atravessam o software licenciado. O número máximo de sessões de transcodificação que atravessam simultaneamente o software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Trial (Avaliação):** é definido como cada projeto de pesquisa, estudo ou procedimento criado, modificado, acompanhado e/ou conduzido por um patrocinador usando os Programas ou serviços licenciados.

Para efeitos do Programa Oracle Life Sciences Data Management Workbench Enterprise, um Ensaio é definido como um projeto de pesquisa, estudo ou procedimento que inicia após ou na data efetiva (a “Data Efetiva”) do pedido aplicável da Oracle sob o qual Você licenciou o Programa Oracle Life Sciences Data Management Workbench Enterprise e que usa o Programa Oracle Life Sciences Data Management Workbench Enterprise. Você deve ter licenças para o Programa em número igual aos Ensaios que iniciam em cada período consecutivo de doze (12) meses após a Data Efetiva. Os Ensaios concluídos por um terceiro e carregados no Programa Oracle Life Sciences Data Management Workbench Enterprise (“Ensaios de Terceiros”) não são contados para efeitos de licenciamento, desde que Você conclua e carregue esses Ensaios de Terceiros no Programa Oracle Life Sciences Data Management Workbench Enterprise, em até noventa (90) dias após a data de criação no Programa Oracle Life Sciences Data Management Workbench Enterprise do Ensaio de Terceiro aplicável. Se Você carregar qualquer dado adicional ou enviar qualquer discrepância a um terceiro para esses Ensaios de Terceiros no Programa Oracle Life Sciences Data Management Workbench Enterprise após o período aplicável de noventa (90) dias, Você deverá comprar licenças adicionais de Ensaios para esses Ensaios de Terceiros.

**TSM tunnel (Túnel de TSM):** é definido como um túnel que conecta um dispositivo executando o SDK TSM com a interface Tunneled Services Control Function (TSCF) no software licenciado. O número máximo de TSM que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**100 Tunnels (100 Túneis):** é definido como cem conexões, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula um outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil).

Para efeitos do Programa Oracle Communications Session Border Controller – TSC, apenas túneis de Tunneled Services Control Function (TSCF, Função de Controle de Serviços em Túnel) devem ser contados.

**1K Tunnels (1 Mil Túneis):** é definido como mil conexões, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula um outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil).

**Tunnel (Túnel):** é definido como uma conexão, onde um protocolo de rede (o protocolo de entrega) encapsula um outro protocolo de rede (o protocolo de carga útil).

**Tunnel of IPsec IMS AKA (Túnel de AKA IMS IPsec):** é definido como uma terminação de túnel Internet Protocol Security (IPsec) onde cada túnel protege a sinalização de SIP com terminais IMS utilizando o mecanismo de troca de chave criptografada IMS-AKA (IMS Authentication and Key Agreement). O número máximo de túneis IMS AKA IPsec que são terminados simultaneamente no software licenciado em um dado momento deve ser licenciado. Deve-se notar que cada terminal IMS utiliza dois túneis IMS-AKA simultaneamente.

**TUPS per Domain (TUPS por Domínio):** é definido como unidades de transação por segundo por domínio.

Uma unidade de transação significará uma unidade do recurso executada pelo Programa licenciado. Para efeitos do Programa Oracle Communications Services Gatekeeper (OCSG), um exemplo de unidade de transação é uma configuração de chamada ou o envio de uma mensagem. Para efeitos do Programa Oracle Communications Converged Application Server–Service Controller (OCCAS-SC), um exemplo de unidade de transação é a intermediação de serviço de uma chamada entre uma rede IN e uma rede IP. Uma unidade de transação consiste em (a), para o Programa OCSG, uma solicitação e uma ou mais respostas relacionadas como evidenciado pelas estatísticas geradas pelo Programa OCSG licenciado, ou (b) para o Programa OCCAS-SC, uma solicitação executada em um módulo entrelaçado como evidenciado pelas estatísticas geradas pelo Programa OCCAS-SC. A solicitação pode se originar do Programa licenciado e a resposta correspondente pode se originar da rede ou, como alternativa, a solicitação pode se originar da rede e a resposta correspondente pode se originar de um Programa licenciado. Um domínio é definido como uma ou mais instâncias OCSG ou OCCAS-SC (e seus recursos associados) que Você gerencie com um único servidor de administração e as instâncias podem incluir várias

instâncias agrupadas em clusters, além de instâncias não agrupadas. Para fins dessa definição, um agrupamento significará um ou mais servidores de hardware físico localizado em um único local geográfico. Para um dado domínio, o Programa licenciado monitora o número de unidades de transação por segundo executado durante intervalos de 5 minutos. Para efeitos do cálculo do número de Seus TUPS por Domínio, o número total de unidades de transação por segundo executado pelo Programa licenciado em um dado domínio durante o período mais ativo de 60 minutos em um dado período de 24 horas será reportado pelo Programa e será dividido por 3.600.

**UPK Developer (Desenvolvedor UPK):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Desenvolvedores de UPK podem criar, modificar, exibir e interagir com simulações e documentação.

**UPK Module (Módulo UPK):** é definido como o componente de software funcional descrito na documentação do produto

**User (Usuário):** é definido como um indivíduo autorizado por Você a utilizar os Programas instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento. Um dispositivo operado não humano será contado como um usuário, além de todos os indivíduos autorizados a usar os Programas, se tais dispositivos puderem acessar os Programas. Se for utilizado hardware ou software de multiplexação (p.ex., um monitor TP ou um produto de servidor web), esse número deve ser medido no front-end de multiplexação. O batching automatizado de dados de computador para computador é permitido.

**100 Utilities Assets (100 Ativos de Serviços de Utilidade Pública):** é definido como cem registros de Ativos de Serviços de Utilidade Pública que estão armazenados no programa Oracle Utilities Asset Management Base. Ativos de Serviços de Utilidade Pública são dispositivos rastreados usando o programa, incluindo, entre outros, dispositivos de comunicação, componentes, motores, bombas, canos e veículos.

**100 Utilities Devices (100 Dispositivos de Utilidade Pública):** é definido como cem elementos ativos de hardware ou firmware na rede de utilidade pública. Os dispositivos dos serviços de utilidade pública incluem, entre outros, medidores, dispositivos de rede elétrica, de rede de área residencial e de resposta às demandas. O status ativo de um dispositivo é definido por seu status no banco de dados do Programa da Oracle aplicável.

Para o Programa Oracle Utilities Market Settlement Management, todos os dispositivos ativos (tanto no banco de dados, quanto quaisquer outros dispositivos usados em cálculos de liquidação, incluindo a realização de cálculos de liquidação em valores agregados de dispositivos que não são armazenados diretamente no aplicativo) são contabilizados.

**Utilities System (Sistema de Serviço de Utilidade Pública):** é definido como uma implantação única do Programa licenciado. Uma única implementação inclui um ambiente único de produção e qualquer número do seguinte: desenvolvimento de teste e ambientes de alta disponibilidade. Duas implantações diferentes do Programa licenciado, mesmo se a configuração básica for a mesma, são consideradas dois Sistemas de Serviço de Utilidade Pública que devem ser licenciados. Por exemplo, se o Programa Oracle Utilities Live Energy Connect estiver implantado em dois locais de serviço de utilidade pública separados (como duas instalações de bombeamento ou subestações), serão necessárias duas licenças de Sistema de Serviço de Utilidade Pública.

**Video Wrapper (Wrapper de Vídeo):** é definido como um contêiner padrão que age como um sistema de arquivos para ativos audiovisuais instalados por local. Exemplos de formatos de wrapper de vídeo incluem GXF, MXF, OP1A, AVI, Quicktime e LXF.

**1K Virtual Accounts (1 Mil Contas Virtuais):** é definido como mil contas de cliente, que são abertas, mantidas e armazenadas no Programa. Todas as contas virtuais inativas serão consideradas contas virtuais, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas como contas virtuais para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Virtual Account (Conta Virtual):** é definido como uma conta de cliente, que é aberta, mantida e armazenada no



Programa. Todas as contas virtuais inativas serão consideradas contas virtuais, desde que estejam no banco de dados de produção do Programa aplicável. As contas encerradas não serão consideradas como contas virtuais para efeitos dos requisitos de licenciamento.

**Virtual Identifier (Identificador Virtual):** é definido como um identificador atribuído a um cliente por uma Instituição Financeira para uso em um Programa licenciado, independentemente de o identificador estar sendo ativamente utilizado por uma Instituição Financeira, em um dado momento.

**Web Services API License Session (Sessão de Licença de API de Serviços Web):** é definido como uma sessão sob controle da API dos Serviços Web. O número máximo de sessões de licença de API de serviços web que estão simultaneamente sob controle do produto licenciado em um dado momento deve ser licenciado.

**Wireless handset (Fone Receptor e Transmissor Remoto):** é definido como um dispositivo de comunicação móvel, como um telefone móvel, PDA ou pager, que tem como função principal comunicações de voz via wireless e serviços de dados fornecidos por um provedor de serviços.

**\$M in Written Premium (Milhão de US\$ em Prêmios de Seguros Emitidos):** é definido como (a) para seguradoras de vida e saúde, um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) em Prêmios Líquidos Emitidos e Considerações de Anuidade para os segmentos comerciais específicos aos quais o Programa aplicável é utilizado, e (b) para seguradoras de propriedades e responsabilidade civil, um milhão de dólares americanos (ou o valor equivalente na moeda local aplicável) em Prêmios Líquidos Emitidos para os segmentos comerciais específicos aos quais o Programa aplicável é utilizado. Os Prêmios Líquidos Emitidos incluem as receitas de prêmios retidas por Você, diretamente ou através de resseguro após pagamentos realizados pelo resseguro, e Considerações de Anuidade incluem depósitos em moeda realizados em contratos de anuidade. Nos EUA, a fonte definitiva para dados de Prêmios Líquidos Emitidos e Considerações de Anuidade será o extrato anual que Você archive junto à comissão estadual de seguro aplicável. Nos demais países, a fonte definitiva para dados de Prêmios Líquidos Emitidos e Considerações de Anuidade será o órgão local de gestão aplicável para seguros que publique dos detalhamentos por segmento comercial.

**Workstation (Estação de Trabalho):** é definido como um computador de cliente do qual os Programas são acessados, independentemente do local em que o Programa esteja instalado.

#### Designação da Vigência

**Vigência de 1 Ano:** uma licença de Programa que especifica que uma Vigência de 1 Ano deverá começar na Data Efetiva do pedido de compra e continuar pelo período de um (1) ano. No final da Vigência de 1 Ano, a licença do Programa deverá encerrar automaticamente.

## MATRIZ DE MOEDAS

Para Métricas da Licença que referenciam Um Milhão de Dólares Americanos, Um Bilhão de Dólares Americanos e Mil Dólares Americanos, encontre o valor equivalente por Moeda Aplicável abaixo. “Moeda Aplicável” é definido como a moeda especificada na seção Resumo das Remunerações do seu pedido de compra.

MOEDA	VALOR EQUIVALENTE A UM MILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS	VALOR EQUIVALENTE A UM BILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS	VALOR EQUIVALENTE A MIL DÓLARES AMERICANOS
Lek Albanês	ALL 95.418.000	ALL 95.418.000.000	ALL 95.418
Peso Argentino	ARS 825.750.000	ARS 825.750.000.000	ARS 825.750
Dólares Australianos	AUD 1.500.000	AUD 1.500.000.000	AUD 1.500

<b>MOEDA</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM MILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM BILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A MIL DÓLARES AMERICANOS</b>
Taka de Bangladesh	BDT 106.975.900	BDT 106.975.900.000	BDT 106.975,90
Marco da Bósnia	BAM 1.830.000	BAM 1.830.000.000	BAM 1.830
Reais do Brasil	BRL 5.010.200	BRL 5.010.200.000	BRL 5.010,20
Lev da Bulgária	BGN 1.968.000	BGN 1.968.000.000	BGN 1.968
Dólar Canadense	CAD 1.310.600	CAD 1.310.600.000	CAD 1.310,60
Peso Chileno	CLP 825.750.000	CLP 825.750.000.000	CLP 825.750
Yuan Chinês	CNY 6.822.000	CNY 6.822.000.000	CNY 6.822
Peso Colombiano	COP 4.150.000.000	COP 4.150.000.000.000	COP 4.150.000
Colón da Costa Rica	CRC 561.900.000	CRC 561.900.000.000	CRC 561.900
Coroa da República Tcheca	CZK 22.968.000	CZK 22.968.000.000	CZK 22.968
Coroa da Dinamarca	DKK 7.484.900	DKK 7.484.900.000	DKK 7.484,90
Libra Egípcia	EGP 30.745.800	EGP 30.745.800.000	EGP 30.745,80
Euro	EUR 930.000	EUR 930.000.000	EUR 930
Dólares de Hong Kong	HKD 7.749.900	HKD 7.749.900.000	HKD 7.749,90
Forint da Hungria	HUF 367.263.000	HUF 367.263.000.000	HUF 367.263
Coroa da Islândia	ISK 141.020.000	ISK 141.020.000.000	ISK 141.020
Rúpia da Índia	INR 83.350.000	INR 83.350.000.000	INR 83.350
Rúpia da Indonésia	IDR 14.410.000.000	IDR 14.410.000.000.000	IDR 14.410.000
Shekel de Israel	ILS 3.578.500	ILS 3.578.500.000	ILS 3.578,50
Yen do Japão	JPY 140.000.000	JPY 140.000.000.000	JPY 140.000

<b>MOEDA</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM MILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM BILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A MIL DÓLARES AMERICANOS</b>
Tenge do Cazaquistão	KZT 473.180.000	KZT 473.180.000.000	KZT 473.180
Xelim do Quênia	KES 145.370.000	KES 145.370.000.000	KES 145.370
Won da Coreia	KRW 1.313.972.000	KRW 1.313.972.000.000	KRW 1.313.972
Dinar do Kuwait	KWD 290.000	KWD 290.000.000	KWD 290
Pataca de Macau	MOP 7.984.100	MOP 7.984.100.000	MOP 7.984,10
Ringgit da Malásia	MYR 4.459.700	MYR 4.459.700.000	MYR 4.459,70
Rufiyaa as Maldivas	MVR 15.380.000	MVR 15.380.000.000	MVR 15.380
Peso Mexicano	MXN 18.046.400	MXN 18.046.400.000	MXN 18.046,40
Dólar da Nova Zelândia	NZD 1.554.700	NZD 1.554.700.000	NZD 1.554,70
Coroa da Noruega	NOK 10.549.800	NOK 10.549.800.000	NOK 10.549,80
Rúpia do Paquistão	PKR 260.745.200	PKR 260.745.200.000	PKR 260.745,20
Sol do Peru	PEN 3.706.800	PEN 3.706.800.000	PEN 3.706,80
Peso da Filipinas	PHP 56.640.000	PHP 56.640.000.000	PHP 56.640
Zloty da Polônia	PLN 4.317.000	PLN 4.317.000.000	PLN 4.317
Libras Esterlinas	GBP 798.700	GBP 798.700.000	GBP 798,70
Rial do Catar	QAR 3.640.800	QAR 3.640.800.000	QAR 3.640,80
Novo Leu da Romênia	RON 4.605.200	RON 4.605.200.000	RON 4.605,20
Rial da Arábia Saudita	SAR 3.750.400	SAR 3.750.400.000	SAR 3.750,40
Dinar da Sérvia	RSD 118.125.000	RSD 118.125.000.000	RSD 118.125
Dólares de Singapura	SGD 1.381.900	SGD 1.381.900.000	SGD 1.381,90

<b>MOEDA</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM MILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A UM BILHÃO DE DÓLARES AMERICANOS</b>	<b>VALOR EQUIVALENTE A MIL DÓLARES AMERICANOS</b>
Rand da África do Sul	ZAR 18.854.000	ZAR 18.854.000.000	ZAR 18.854
Coroa da Suécia	SEK 10.718.800	SEK 10.718.800.000	SEK 10.718,80
Franco Suíço	CHF 902.700	CHF 902.700.000	CHF 902,70
Dólar de Taiwan	TWD 31.201.000	TWD 31.201.000.000	TWD 31.201
Baht da Tailândia	THB 35.009.700	THB 35.009.700.000	THB 35.009,70
Lira da Turquia	TRL 26.949.100	TRL 26.949.100.000	TRL 26.949,10
Dirham dos Emirados Árabes Unidos	AED 3.673.000	AED 3.673.000.000	AED 3.673
Dong do Vietnã	VND 23.411.000.000	VND 23.411.000.000.000	VND 23.411.000

## ORACLE REGRAS DE LICENCIAMENTO

### Regras de Licenciamento para Programas de Tecnologia da Oracle e Business Intelligence Applications

**Failover:** sujeito às condições estabelecidas abaixo, Sua licença dos Programas listados na Lista de Preços de Tecnologias Oracle nos EUA, que pode ser acessada em <http://www.oracle.com/us/corporate/pricing/price-lists/index.html>, inclui o direito de executar os Programas licenciados em um computador adicional não licenciado em um ambiente de failover para até um total de dez períodos de 24 horas separados em um ano (por exemplo, se um nó de failover estiver inativado por duas horas na terça-feira e por três horas na sexta-feira, será contabilizado como dois períodos de 24 horas). O direito acima se aplica apenas quando um número de computadores está organizado em um cluster e compartilha uma matriz de discos lógicos em um único data center. Quando o nó primário falha, o nó de failover age como o nó principal. Assim que o nó principal for reparado, Você deverá retornar para ele ou designar esse servidor de reparação como o nó de failover. Assim que o período de failover ultrapassar dez períodos de vinte e quatro (24) horas, o nó de failover deverá ser licenciado. Além disso, apenas um nó de failover por ambiente em cluster é gratuito por até dez períodos de vinte e quatro (24) horas separados, mesmo se vários nós estiverem configurados como failover. O tempo de inatividade para fins de manutenção contam para a limitação de dez períodos de vinte e quatro (24) horas separados. Ao licenciar opções em um ambiente de failover, as opções devem corresponder ao número de licenças do banco de dados associados. Além disso, ao optar pela licença Usuário Nomeado Plus, o número mínimo de usuários é ignorado em apenas um nó de failover. Qualquer uso além do direito concedido nesta seção deve ser licenciado separadamente. Em um ambiente de failover, a mesma métrica de licença deve ser usada para os nós de produção e failover ao licenciar uma dada configuração em cluster.

**Teses:** para fins de teste de cópias físicas de backups, Sua licença do Oracle Database inclui o direito de executar o banco de dados em um computador não licenciado por até quatro (4) vezes, não ultrapassando dois (2) dias por teste, em qualquer ano. O precedente não cobre qualquer outro método de recuperação de dados - como espelhamento remoto - onde os arquivos binários do Programa da Oracle são copiados ou sincronizados.

#### **O Cliente é responsável por garantir que as seguintes restrições não sejam violadas:**

- O Oracle Database Standard Edition 2 pode ser licenciado apenas em servidores que tenham uma capacidade máxima de 2 soquetes. Além disso, não obstante qualquer disposição em contrário em Seu contrato de licença da Oracle, cada banco de dados do Oracle Database Standard Edition 2 pode usar no máximo 16 threads de CPU ao mesmo tempo. Se Você adquiriu licenças Usuários Nomeados Plus (NUP), Você deve manter ao menos 10 NUP por servidor.
- Se você estiver licenciando o Programa de banco de dados da Oracle, você não poderá fazer ou permitir que se faça engenharia reversa (a menos que exigido por lei por interoperabilidade), desmontagem ou descompilação de formatos de dados inclusos nesse Programa, ou produzido por esse Programa. O supracitado inclui uma proibição sobre a engenharia reversa do código, estrutura de dados, formatos de dados ou formatos de memória, inclusos ou produzidos por esse Programa ou uso de qualquer ferramenta ou produto que tenha sido derivado da engenharia reversa desse Programa ou desses formatos de dados.
- O WebLogic Server Standard Edition não inclui o WebLogic Server Clustering.
- O Business Intelligence Standard Edition One somente pode ser licenciado em servidores capazes de executar uma quantidade máxima de 2 soquetes. As fontes de dados do BI Server e do BI Publisher são limitadas ao Oracle Standard Edition One incluído, um outro banco de dados e qualquer quantidade de fontes de arquivos simples, como CSV e XLS. Você pode usar o Oracle Warehouse Builder Core ETL para extrair dados de qualquer número de fontes de dados, mas Você pode usar apenas o Oracle Standard Edition One incluso como o banco de dados alvo.
- O Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters não pode ser usado de maneira autônoma ou como uma ferramenta ETL autônoma. O Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters pode ser usado com qualquer fonte de dados, desde que os alvos sejam: (i) os Programas aplicativos Oracle Business Intelligence (excluindo Aplicativos Hyperion Enterprise Performance Management), (ii) as plataformas

subjacentes nas quais o Programa Oracle Business Intelligence Extended Edition, o Oracle Business Intelligence Standard Edition One ou componentes associados desses Programas aplicativos de Business Intelligence, ou (iii) um banco de dados de preparação para qualquer um dos precedentes. O Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters podem também ser usados onde os Programas Business Intelligence Applications (excluindo Hyperion Enterprise Performance Management Applications) são a fonte e Programas aplicativos diferentes do Oracle Business Intelligence sejam o alvo, desde que, os usuários não utilizem Informatica PowerCenter and PowerConnect Adapters para transformar os dados.

- Com relação ao Java SE Advanced, Java SE Advanced Desktop, Programas Java SE Suite, Assinatura do Java SE, Assinatura do Java SE Desktop e Assinatura do Java SE Universal, Você não pode criar, modificar ou alterar o comportamento de, nem autorizar Seus usuários a criar, modificar ou alterar o comportamento de: classes, interfaces ou subpacotes que estejam de alguma forma identificados como “java”, “javas”, “sun” ou “oracle” ou qualquer variação das convenções de nomenclatura supramencionadas. A instalação e processos de atualização automática desses Programas transmitem uma quantidade limitada de dados para a Oracle (ou seu provedor de serviços) sobre esses processos específicos para ajudar a Oracle a compreender e atualizá-los. A Oracle não associa os dados com informações de identificação pessoal. Você pode obter mais informações sobre os dados coletados pela Oracle em <http://oracle.com/contracts>. Mais avisos de direitos autorais e termos de licença aplicáveis às partes dos Programas são estabelecidos em <http://oracle.com/contracts>.
- Programas que contêm “for Oracle Applications” no nome do Programa são Programas de uso limitado. Esses Programas de uso limitado podem ser usados com aplicativos Oracle “qualificados” que contêm os seguintes prefixos no nome: Oracle Fusion, Oracle Argus, Oracle ATG, Oracle Banking, Oracle Communications\*, Oracle Documaker, Oracle Enterprise Taxation\*, Oracle Financial Services\*, Oracle FLEXCUBE, Oracle Health Sciences, Oracle Healthcare\*, Oracle Hospitality, Oracle Insurance, Oracle Knowledge, Oracle Legal, Oracle Life Sciences, Oracle Mantas, Oracle Media, Oracle Primavera, Oracle Relate, Oracle Retail\*, Oracle Reveleus, Oracle Tax, Oracle Utilities\* e Oracle XBRI. Para os prefixos designados acima com um “\*”, nem todos os Programas com o prefixo são qualificados para uso com os Programas de uso limitado “for Oracle Applications”. Para obter uma lista de Programas excluídos, revise a Tabela de Licenciamento de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>.

O Oracle Analytics Server for Oracle Applications é qualificado para uso com os seguintes Aplicativos Oracle Business Intelligence, desde que os Aplicativos Oracle Fusion sejam a única fonte de dados: Sales Analytics, Fusion Edition; Marketing Analytics, Fusion Edition; Partner Analytics, Fusion Edition; Supply Chain and Order Management Analytics, Fusion Edition; Financial Analytics, Fusion Edition; Procurement & Spend Analytics, Fusion Edition; Project Analytics; and Human Resources Analytics, Fusion Edition.

Oracle Analytics Server for Oracle Applications também é qualificado para uso com: Oracle Product Information Management Analytics, Fusion Edition; Oracle Customer Data Management Analytics, Fusion Edition; e Oracle Product Lifecycle Analytics.

O WebLogic Suite for Oracle Applications é qualificado para uso com Aplicativos Oracle Agile (disponível nas Listas Globais de Preços de Aplicativos Oracle E-Business Suite). Qualquer utilização dos programas de uso limitado contendo “for Oracle Applications” por outros aplicativos Oracle ou aplicativos de terceiros não é permitido.

- Oracle BPEL Process Manager Option for Oracle Applications pode ser usado apenas para ativar processos empresariais, interações de fluxo de trabalho e aprovações nos Aplicativos Oracle qualificados. As interações de fluxo de trabalho entre Aplicativos Oracle qualificados e outros Aplicativos Oracle ou aplicativos de terceiros são permitidas desde que sejam ativadas/iniciadas nos Aplicativos Oracle qualificados. Processos Empresariais definidos no BPEL são permitidos desde que um dos serviços invocados no acesso ao Processo Empresarial acesse um Aplicativo Oracle qualificado, seja de forma nativa (através dos Serviços Web) ou através de um adaptador.
- O Oracle Business Intelligence Suite Foundation Edition for Oracle Applications pode ser usado apenas para executar consultas, relatórios e análises em relação a um banco de dados de transações, armazém de dados ou cubo Essbase OLAP se: (i) o banco de dados de transações for um banco de dados de transações do Oracle Applications qualificado ou uma extração, no todo ou em parte, de um banco de dados de transações do

Oracle Applications qualificado, sem transformação (consulta, relatório e análise em um banco de dados de transações que não seja um banco de dados de transação do Oracle Applications qualificado requerem uma licença de uso integral do Oracle Business Intelligence Suite Foundation Edition); ou (ii) a base de dados for uma base de dados para Aplicativos Oracle qualificada pré-empacotada, com qualquer personalização necessária para refletir as personalizações feitas nos Aplicativos Oracle qualificados, e restrita somente às origens de Aplicativos Oracle qualificados (consultas, relatórios e análises de extensões para bases de dados retiradas de sistemas de código não suportados pelas bases de dados pré-empacotados requerem uma licença de uso pleno do Oracle Business Intelligence Foundation Suite); ou (iii) as dimensões de cada Essbase OLAP Cube são provenientes de Aplicativos Oracle qualificados.

- Oracle WebLogic Suite for Oracle Applications pode ser usado apenas como um runtime integrado para Aplicativos Oracle qualificados ou para implantar personalizações em um Aplicativo Oracle qualificado. A fonte de dados global WebLogic ou uma das fontes de dados de aplicativo WebLogic deve ser configurada para acessar o esquema de um Aplicativo Oracle qualificado.
- Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications pode ser usado apenas com trabalhos de integração de dados fornecidos pela Oracle e a personalização dos trabalhos fornecidos é permitida. Para evitar dúvidas, os exemplos de uso que não são permitidos incluem, entre outros: adicionar novos trabalhos compatíveis com diferentes aplicativos, novos esquemas ou módulos de aplicativos previamente não compatíveis.
- Oracle SOA Suite for Oracle Applications pode ser usado apenas para permitir integração, processos empresariais, interações de fluxo de trabalho e aprovações nos Aplicativos Oracle qualificados. As interações de fluxo de trabalho entre Aplicativos Oracle qualificados e outros Aplicativos Oracle não qualificados ou aplicativos de terceiros são permitidas desde que sejam iniciadas ou terminadas nos Aplicativos Oracle qualificados. A utilização de compostos SOA (incluindo, entre outros, Regras, Mediador, transformação XSLT, processos BPEL, componentes Spring, serviços de fluxo de trabalho e políticas de segurança OWSM) é permitida, contanto que pelo menos um dos serviços invocados de cada composto acesse um Aplicativo Oracle qualificado, nativamente (via serviços da Web) ou através de um adaptador, e que a invocação seja parte de um fluxo iniciado ou terminado pelos Aplicativos Oracle. A utilização do Oracle Service Bus (OSB) é permitida, desde que cada serviço implantado acesse um Aplicativo Oracle qualificado, seja nativamente (através dos serviços Web) ou de um adaptador.
- O Oracle WebCenter Portal for Oracle Applications pode ser usado apenas para exibir Aplicativos Oracle qualificados e aplicativos personalizados (coletivamente, “aplicativos qualificados”). Apresentar qualquer aplicativo de terceiros, inclusive outros aplicativos da Oracle, exige uma licença do Oracle WebCenter Portal. Vários aplicativos qualificados podem ser apresentados em uma única instância de portal desde que a licença do WebCenter Portal for Oracle Applications exista para cada aplicativo qualificado apresentado no portal. O WebCenter Portal for Oracle Applications pode ser usado para integrar vários serviços de WebCenter (p.ex., wikis, blogs e discussões) em um contexto de aplicativo, além de criar fluxos de trabalho personalizados e notificações entre os aplicativos qualificados e os componentes do WebCenter Portal. Os recursos de gerenciamento de conteúdo do Programa WebCenter Portal for Oracle Applications podem ser usados para armazenar e gerenciar documentos criados em outros aplicativos que não o aplicativo qualificado, contanto que tais documentos sejam relacionados ao aplicativo qualificado ou ao contexto do aplicativo.
- O Oracle WebCenter Imaging for Oracle Applications pode ser usado para criar e modificar pesquisas de imagem, para modificar tipos de documentos de aplicativo de imagem pré-empacotados e para criar e modificar mapeamentos de entrada de dados para aplicativos de imagem. O Oracle WebCenter Imaging for Oracle Applications pode também ser usado para invocar interfaces de programação de aplicativo (APIs) para serviços web de fluxos de trabalho de Aplicativos Oracle. Uma licença do WebCenter Imaging for Oracle Applications é obrigatória para definir novos tipos de documentos de gerenciamento de imagens não relacionados a uma integração pré-empacotada de Aplicativos Oracle, para desenvolver fluxos de trabalho personalizados e para invocar APIs de fluxos de trabalho personalizados ou integrações de aplicativo personalizadas.
- O Oracle Identity and Access Management Suite Plus for Oracle Applications pode ser usado apenas para executar ações associadas para usuários do Aplicativo Oracle qualificado, ou de dentro dele. Os Programas podem ser usados para fazer o seguinte: (1) adicionar, apagar, modificar e gerenciar identidades e funções de usuário nos Aplicativos Oracle qualificados; (2) fornecer gerenciamento com acesso à web e logon único para os Aplicativos Oracle qualificados; (3) fornecer armazenamento ou virtualização para o armazenamento

de dados para identidades de usuário e para informações relacionadas às identidades de usuário ou políticas de autorização e autenticação para os Aplicativos Oracle qualificados; (4) fornecer logon único federado para os Aplicativos Oracle qualificados.

- Oracle Coherence Enterprise Edition for Oracle Applications somente pode ser usado na mesma máquina virtual Java que os componentes do aplicativo Oracle qualificado.
- Oracle GoldenGate for Oracle Applications pode ser usado apenas com trabalhos de integração de fornecidos pela Oracle. A personalização dos trabalhos de integração de fornecidos pela Oracle é permitida se necessário através de (i) personalizações do aplicativo fonte ou do aplicativo alvo ou (ii) para execução de ajuste da configuração do GoldenGate. O Oracle GoldenGate for Oracle Applications não pode ser usado (i) para replicação de dados para bancos de dados não Oracle ou (ii) por outros aplicativos da Oracle ou (iii) por aplicativos de terceiros para qualquer tipo de integração de dados ou replicação. Para evitar dúvidas, os exemplos de outros usos que não são permitidos incluem, entre outros: replicação de dados para bancos de dados não Oracle (incluindo MySQL), adição de novos esquemas de origem ou alvo, adição de módulos de aplicativo não suportados para esquemas de origem ou alvo, suporte de outras topologias de replicação (p.ex., ativo-ativo ou multimaster) ou adição de qualquer item não fornecido pela Oracle.
- A licença do Programa Hyperion Planning Plus contém uma licença de uso limitado dos Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting e Hyperion Web Analysis. Tal uso limitado de licença significa que os Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting e Hyperion Web Analysis podem ser usados apenas para acessar dados do Programa Hyperion Planning Plus. O Programa Oracle Data Integrator for Oracle Business Intelligence pode ser usado para carregar dados de qualquer fonte de dados, desde que o banco de dados base seja o Programa Hyperion Planning Plus. Especificamente, o Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usado para criar cubos do Essbase que não contenham dados usados pelo Programa Hyperion Planning Plus e o componente opcional Aggregate Storage do Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usado.
- A licença do Programa Hyperion Profitability and Cost Management contém uma licença de uso limitado dos Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting, Hyperion Web Analysis e Oracle Data Integrator for Business Intelligence Tal uso limitado de licença significa que os Programas Oracle Essbase Plus, Hyperion Financial Reporting, Hyperion Web Analysis and Oracle Data Integrator for Business Intelligence podem ser usados apenas para acessar dados do Programa Hyperion Profitability and Cost Management. Especificamente, o Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usado para criar cubos do Essbase que não contenham dados usados pelo Programa Hyperion Profitability and Cost Management e o componente opcional Aggregate Storage do Programa Oracle Essbase Plus não pode ser usado.

**Se Você comprar licenças de Usuário Nomeado Plus dos Programas listados abaixo, Você deverá manter 25 Usuários Nomeados Plus por Processador:**

<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
Oracle Database Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
NoSQL Database Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Times Ten In-Memory Database	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Rdb Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
CODASYL DBMS	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Data Integrator Enterprise Edition	25 Usuários Nomeados Plus por Processador



<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
GoldenGate	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Non Oracle Database	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Mainframe	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate Veridata	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Teradata Replication Services	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Big Data	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Big Data Targets	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate Foundation Suite	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Oracle GoldenGate for Distributed Applications and Analytics	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
GoldenGate for Oracle Applications	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Endeca Discovery Foundation for Oracle Applications	25 Usuários Nomeados Plus por Processador
Java SE Advanced	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Java SE Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Web Tier	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Standard Edition One	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Coherence Grid Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
TopLink and Application Development Framework	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
GlassFish Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Internet Application Server Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador*
Internet Application Server Enterprise Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador*
API Gateway	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
BPEL Process Manager	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebLogic Integration	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Service Registry	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Enterprise Repository	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Forms and Reports	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Managed File Transfer	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Tuxedo	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Event Processing	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
SOA Suite for Non Oracle Middleware	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Unified Business Process Management Suite for Non Oracle Middleware	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Business Process Management Standard Edition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Application Adapters	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Oracle E-Business Suite Adapter	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Integration Adapter for SAP R/3	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Integration Adapter for JD Edwards World	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Integration Adapter for Siebel	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Cloud Adapters	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for RosettaNet	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for EDI	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

<b>PROGRAMA</b>	<b>MÍNIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS</b>
Healthcare Adapter	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
B2B for ebXML	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Suite Plus	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Portal	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Content	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Sites	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Sites Satellite Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Universal Content Management	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Imaging	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Forms Recognition	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Enterprise Capture	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Distributed Capture	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Real-Time Collaboration	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
WebCenter Sites Mobile Option	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Enterprise Identity Services Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Identity Governance Suite	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Access Management Suite Plus	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Entitlements Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Entitlements Server Security Module	10 Usuários Nomeados Plus por Processador
Beehive Enterprise Collaboration Server	10 Usuários Nomeados Plus por Processador

\* O Mínimo de Usuários Nomeados Plus não se aplica se o Programa estiver instalado em um computador com um processador que possibilite um usuário por Programa, no máximo.

PROGRAMA	MÁXIMO DE USUÁRIOS NOMEADOS PLUS
Personal Edition	1 Usuário Nomeado Plus por banco de dados
Business Intelligence Standard Edition One	50 Usuários Nomeados Plus

Ao licenciar por Usuários Nomeados Plus, o número de licenças dos Programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de licenças dos Programas associados listados na coluna B. Nos casos em que o número mínimo de licenças de Usuários Nomeados Plus for comprado, o número de licenças poderá não corresponder devido à variação nos fatores de núcleo entre o momento em que os respectivos Programas foram licenciados. Ao licenciar por Processador, o número de licenças dos Programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de licenças dos Programas associados listados na coluna B. Nos casos em que os Programas forem licenciados em momentos diferentes, o número de licenças poderá não corresponder devido à variação nos fatores de núcleo entre o momento em que os respectivos Programas foram licenciados. Nesse caso, o número de núcleos usados para determinar o número de processadores licenciados dos Programas listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de núcleos usados para determinar o número de processadores licenciados do Programa associado listado na Coluna B. Programas associados são os Programas usados em conjunto com o Programa na Coluna A.

COLUNA A	COLUNA B
<p><b>Opções Database Enterprise Edition*</b>- Multitenant, Real Application Clusters, Real Application Clusters One Node, Partitioning, Spatial and Graph, Advanced Security, Label Security, Database Vault, Active Data Guard, Real Application Testing, Advanced Compression, Advanced Analytics, Database In-Memory, Retail Data Model, Communications Data Model, Airlines Data Model, Utilities Data Model</p> <p><b>Database Enterprise Management*</b>- Diagnostics Pack, Tuning Pack, Database Lifecycle Management Pack, Cloud Management Pack for Oracle Database</p>	Oracle Database Enterprise Edition
RDB Server Options*- TRACE	Rdb Enterprise Edition, CODASYL DBMS
<p><b>Opções WebLogic Suite**</b>- BPEL Process Manager Option, Service Bus, SOA Suite for Oracle Middleware, Unified Business Process Management Suite, WebLogic Coherence Grid Edition Option</p>	WebLogic Suite
<p><b>Opções do WebLogic Server Enterprise Edition e WebLogic Suite**</b>- WebLogic Server Multitenant, WebLogic Server Continuous Availability</p>	Programa de servidor de aplicativos associado gerenciado pelo Programa na Coluna A.
Opções do SOA Suite for Oracle Middleware**- Integration Continuous Availability	SOA Suite for Oracle Middleware

COLUNA A	COLUNA B
<b>Application Server Enterprise Management**-</b> WebLogic Server Management Pack Enterprise Edition, SOA Management Pack Enterprise Edition, Cloud Management Pack for Oracle Fusion Middleware, Management Pack for Oracle Data Integrator	Programa de servidor de aplicativos associado gerenciado pelo Programa na Coluna A.
Management Pack for Oracle Coherence**	Coherence Enterprise Edition, Coherence Grid Edition
Management Pack for Oracle GoldenGate*	GoldenGate, GoldenGate for Non Oracle Database, GoldenGate for Mainframe, GoldenGate for Big Data, GoldenGate for Big Data Targets, GoldenGate for Distributed Applications and Analytics
GoldenGate Foundation Suite	Licenças do Oracle GoldenGate, Oracle GoldenGate for Non Oracle Database, GoldenGate for Mainframe
Tuxedo Advanced Performance Pack**	Tuxedo
<b>Opções do Business Intelligence Server Enterprise Edition-</b> Interactive Dashboard, Delivers, Answers	Business Intelligence Server Enterprise Edition
<b>Opção do Business Intelligence Suite Extended Edition-</b> Business Intelligence Management Pack	Business Intelligence Suite Extended Edition
<b>Beehive Platform Options-</b> Beehive Messaging, Beehive Team Collaboration, Beehive Synchronous Collaboration, Beehive Voicemail	Beehive Platform
Management Pack for Oracle Data Integrator	Data Integrator Enterprise Edition, Data Integrator and Application Adapter for Data Integration ou Oracle Data Integrator Enterprise Edition for Oracle Applications
<b>Hyperion Financial Data Quality Management Options-</b> Hyperion Financial Data Quality Management Adapter for Financial Management, Hyperion Financial Data Quality Management Adapter Suite, Hyperion Financial Data Quality Management Adapter for SAP	Hyperion Financial Data Quality Management

COLUNA A	COLUNA B
<b>Hyperion Financial Data Quality Management for Hyperion Enterprise Option-</b> Hyperion Financial Data Quality Management - Enterprise Edition Adapter for Financial Management, Hyperion Financial Data Quality Management – Enterprise Edition Adapter Suite, Hyperion Financial Data Quality Management – Enterprise Edition ERP Source Adapter for SAP	Hyperion Financial Data Quality Management for Hyperion Enterprise

\* Se Você optar por uma licença Usuário Nomeado Plus, Você deve manter, no mínimo, 25 licenças Usuários Nomeados Plus por Processador para cada Programa associado.

\*\* Se Você optar por uma licença Usuário Nomeado Plus, Você deve manter, no mínimo, 10 licenças Usuários Nomeados Plus por Processador para cada Programa associado.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos

- Você é responsável por garantir a conformidade com os pré-requisitos de licenciamento de aplicativos, conforme especificado na Tabela de Licenciamento de Aplicativos, que pode ser acessada em <http://oracle.com/contracts>

## Regras de Licenciamento para Aplicativos ATG

- O Programa Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence e o Programa Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence Administrator podem ser usados apenas em conjunto com o Programa Oracle ATG Web Commerce e/ou o Programa Oracle ATG Web Knowledge Manager. Você pode, entretanto, expandir Seu modelo de dados para incluir outras informações, contanto que as informações adicionais suplementem as informações incluídas nos Programas Oracle ATG Web Commerce e Oracle ATG Knowledge Manager.
- O Cognos BI Consumer Bundle é incluído no Programa Oracle ATG Web Commerce Business Intelligence e é composto por (a) um (1) mecanismo de relatório para visualizadores anônimos que consiste em não mais que dois (2) processadores e quatro (4) núcleos no total, (b) licenças de exibidor de relatórios anônimos, (c) uma (1) licença do Named BI Web Administrator e uma (1) licença do Named BI Professional Report Author. Quaisquer licenças adicionais devem ser licenciadas em separado através da compra de licenças do Oracle ATG Web Commerce BI Administrator a um custo adicional e não estão incluídas em nenhuma licença para toda a empresa ou similar.

## Regras de Licenciamento para Programas Oracle Communications

- Você tem direito de usar o Programa Oracle Communications Advanced Billing and Revenue Management Server, Oracle Communications Billing and Revenue Management Server Extensions e Oracle Communications Advanced Billing and Revenue Management Market Extensions até o valor especificado de receita anual de aplicações definido neste pedido de compra para a Aplicação/Esopo de Uso especificada.
- Sua licença do Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management for Convergent Rating inclui um direito de uso do Batch Rating Module sem nenhuma cobrança adicional, consistente com os direitos concedidos para o Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Convergent Rating.
- Sua licença do Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Roaming inclui um direito de uso do Batch Rating Module sem nenhuma cobrança adicional, consistente com os direitos concedidos para o Programa Oracle Communications Billing and Revenue Management Server for Roaming.
- O Oracle Communications Technology Foundation for Monitoring Applications pode ser usado apenas com os Programas Oracle Communications Integrated Diameter Intelligence Hub, Oracle Communications Diameter Intelligence Hub, Oracle Communications Performance Intelligence Center Data Record Storage e

Oracle Communications Performance Intelligence Center Management. Qualquer uso do Oracle Communications Technology Foundation for Monitoring Applications por outros Programas da Oracle, ou programas de terceiros, não é permitido.

## Regras de Licenciamento para Programas Oracle Construction and Engineering

- Para efeitos dos seguintes Programas: Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management and Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Web Services, desenvolvedores e/ou usuários (i) que não estão ainda licenciados para o Programa Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management e (ii) que acessam (inclusive por meio de Pontos de Acesso) aplicativos, devem estar licenciados para o Programa Primavera P6 Enterprise Project Portfolio Management Web Services. “Pontos de Acesso” incluem, entre outros, versões de terceiros, da Oracle ou personalizadas do seguinte: interfaces, APIs, serviços da Web e links de banco de dados.
- Para efeitos dos seguintes Programas: Primavera Contract Management Web Services e Primavera Contract Management, os desenvolvedores e/ou usuários (i) que não estejam já licenciados para o Programa Primavera Contract Management e (ii) que acessem (inclusive através de Pontos de Acesso) aplicativos, devem estar licenciados para o Programa Primavera Contract Management. “Pontos de Acesso” incluem, entre outros, versões de terceiros, da Oracle ou personalizadas do seguinte: interfaces, APIs, serviços da Web e links de banco de dados.

## Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle E-Business Suite

- Observe que apenas um subconjunto de produtos inclui um Pacote de Mídia Suplementar para NLS foi traduzido. Para clientes suportados existentes, o My Oracle Support possui informações sobre quais produtos foram traduzidos para os idiomas suportados (<https://support.oracle.com>). Para novos clientes ou clientes sem suporte, entre em contato com o Seu Gerente de Conta da Oracle para obter essas informações.
- A opção Activity Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Field Service Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Marketing Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Sales Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Service Hub B2B só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2B.
- A opção Activity Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Field Service Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Marketing Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Privacy Management Policy Hub B2C está disponível apenas com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Sales Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.
- A opção Service Hub B2C só está disponível com o componente Siebel Customer Universal Master do Programa Customer Hub B2C.

## Regras de Licenciamento para Programas Oracle Financial Services

- Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Banking Payments ACH Connectivity Pack 1, Oracle Banking Payments RTGS Connectivity Pack 1, Oracle Banking Payments RTP Connectivity Pack 1, Oracle Banking

Payments RTP Connectivity Pack 2, and Oracle Banking Payments Cross Border Payments Connectivity Pack 1, os países e as redes permitidos por esses Programas são especificados na Documentação do Programa.

- Para efeitos dos seguintes Programas: Oracle Banking Payments ACH Messaging Pack 1, Banking Payments ACH Messaging Pack 2, Banking Payments RTP Messaging Pack 1, Banking Payments RTP Messaging Pack 2, Banking Payments RTGS Messaging Pack 1, Banking Payments RTGS Messaging Pack 2, and Oracle Banking Payments Cross Border Payments Messaging Pack 1, os países e as redes permitidos por esses Programas são especificados na Documentação do Programa.

## Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Hospitality Cruise

- O Programa Oracle Hospitality Data Foundation for Cruise pode ser usado apenas com Programas Oracle Hospitality Cruise. Novos relatórios ou personalizações dos relatórios inclusos são permitidos. A integração com sistemas de terceiros só é permitida por meio dos Programas Oracle Hospitality Interface, extrações de integração de dados e/ou APIs. Você não pode adicionar aplicativos não compatíveis aos ambientes criados com este Programa. Você tem permissão para hospedar apenas elementos de dados com origem nos Programas de Hospitalidade da Oracle nos esquemas criados com o uso desse Programa. Você não pode hospedar quaisquer elementos de dados de terceiros.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos Oracle Food and Beverage

- O Programa Oracle MICROS Technology Foundation for Food and Beverage só pode ser usado com os Programas Oracle MICROS ou com os Programas Oracle Food and Beverage da marca Oracle Hospitality. Novos relatórios ou personalizações dos relatórios inclusos são permitidos. A integração com sistemas de terceiros só é permitida por meio dos Programas, extrações de integração de dados e/ou APIs do Oracle MICROS Interface, ou Programas, extrações de integração de dados e/ou APIs do Oracle Hospitality Interface. Você não pode adicionar aplicativos não compatíveis aos ambientes criados com este Programa. Você tem permissão para hospedar apenas elementos de dados com origem nos Programas Oracle MICROS ou Oracle Hospitality nos esquemas criados com o uso desse Programa. Você não pode hospedar quaisquer elementos de dados de terceiros.
- Os Programas Oracle MICROS Symphony Base Software Programs ou Programas Oracle Hospitality Symphony Base Software podem operar em hardware Oracle MICROS executando o sistema operacional Oracle Linux for MICROS. O sistema operacional Oracle Linux para MICROS é licenciado de acordo com os termos do contrato de licença do Oracle Linux fornecidos com o hardware Oracle MICROS. Caso o suporte técnico para os Programas Oracle MICROS Symphony Base Software ou Programas Oracle Hospitality Symphony Base Software inclua atualizações, correções de bugs e correções de segurança para o sistema operacional Oracle Linux for MICROS, essas atualizações, correções de bugs e correções de segurança estarão sujeitas aos termos do contrato de licença do Oracle Linux fornecido com o hardware Oracle MICROS.

## Regras de Licenciamento de Aplicativos Oracle Hospitality Hotels

- O Programa Oracle Hospitality Technology Foundation pode ser usado apenas com Programas Oracle Hospitality Hotel. Novos relatórios ou personalizações dos relatórios inclusos são permitidos. A integração com sistemas de terceiros só é permitida por meio dos Programas Oracle Hospitality Interface, extrações de integração de dados e/ou APIs. Você não pode adicionar aplicativos não compatíveis aos ambientes criados com este Programa. Você tem permissão para hospedar apenas elementos de dados com origem nos Programas de Hospitalidade da Oracle nos esquemas criados com o uso desse Programa. Você não pode hospedar quaisquer elementos de dados de terceiros.
- O Programa Oracle Hospitality OPERA 5 Property Standard é limitado a 55 funções conforme a definição na Documentação do Programa.
- O Programa Oracle Hospitality OPERA 5 Property Lite é limitado a 30 funções conforme a definição na Documentação do Programa.
- O Programa Oracle Hospitality Suite8 Property Resort Edition é limitado a 30 funções conforme a definição na Documentação do Programa.



O número de licenças dos Programas Oracle Hospitality Hotels, listados abaixo na coluna A deve corresponder ao número de licenças do Programa Oracle Hospitality Hotels associados listados na coluna B.

COLUNA	COLUNA B
<p><b>Oracle Hospitality OPERA Property Add-on Modules -</b>            Oracle Hospitality OPERA Hotel Mobile, Oracle Hospitality OPERA Mobile, Oracle Hospitality OPERA Multiproperty Cross Profiles and Configurations, Oracle Hospitality OPERA Multiproperty Cross Reservation, Oracle Hospitality OPERA Multiproperty Cross Postings, Oracle Hospitality OPERA Advanced Reporting and Analytics, Oracle Hospitality OPERA Commission Handling, Oracle Hospitality OPERA Membership for Frequent Guest and Flyer, Oracle Hospitality OPERA Web Self Service</p>	<p>Oracle Hospitality OPERA 5 Property Premium OU Oracle Hospitality OPERA 5 Property Standard OU Oracle Hospitality OPERA 5 Property Lite</p>
<p><b>Oracle Hospitality OPERA Sales and Catering Add-ons for Hotels –</b>            Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Multi-Property Base, Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Multiproperty Group Room Control and Function Diary, Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Reporting and Analytics, Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Web Self Service</p>	<p>Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Premium OU Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Standard OU Oracle Hospitality OPERA 5 Sales and Catering Lite</p>
<p><b>Oracle Hospitality Suite8 Property Add-On Modules* –</b>            Oracle Hospitality Suite8 Property Loyalty and Membership, Oracle Hospitality Suite8 Property Spa and Leisure, Oracle Hospitality Suite8 Central Shared Profiles and Reports, Oracle Hospitality Suite8 Central Cross Reservations, Oracle Hospitality Suite8 Property Travel Agent Commission, Oracle Hospitality Suite8 Property Conference and Catering, Oracle Hospitality Suite8 Property Conference and Catering Room Planner, Oracle Hospitality Suite8 Hotel Mobile, Oracle Hospitality Suite8 Property Bed Management</p>	<p>Oracle Hospitality Suite8 Property Professional Edition OU Oracle Hospitality Suite8 Property Resort Edition, OU Oracle Hospitality Suite8 Property Small Business Edition</p>
<p><b>Oracle Hospitality Suite8 Property Interfaces*-</b>            Oracle Hospitality Suite8 Property One-Way Online Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Two-Way Online Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Telephony Management System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Call Accounting System Interface (Regiões da EMEA e APAC), Oracle Hospitality Suite8 Property Voice Mail System Interface, Oracle</p>	<p>Oracle Hospitality Suite8 Property Professional Edition OU Oracle Hospitality Suite8 Property Resort Edition, OU Oracle Hospitality Suite8 Property Small Business Edition</p>

COLUNA	COLUNA B
<p>Hospitality Suite8 Property Point-of-Sale Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Key Services System Interface</p> <p>Oracle Hospitality Suite8 Property Video Services Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Video Posting Only System Interface</p> <p>Oracle Hospitality Suite8 Property Minibar System, Oracle Hospitality Suite8 Property Electronic Funds Transfer Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Building Management System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Vending System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Miscellaneous System Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Internet Posting System Interface</p> <p>Oracle Hospitality Suite8 Property Back Office Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Voucher Redemption Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Conference and Catering Event Display Interface, Oracle Hospitality Suite8 Property Back Office Interface for baVel, Oracle Hospitality Suite8 Property Interface for HIS-Solution, Oracle Hospitality Suite8 Property Interface for TAC Voucher Redemption</p>	

\*Observação: os Programas Oracle Hospitality Suite8 são aplicáveis apenas às Regiões EMEA e APAC.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos JD Edwards

- O Programa Foundation contém o ambiente/kit de ferramentas de desenvolvimento Foundation. Você compreende e reconhece que qualquer Programa de software desenvolvido com a função do ambiente/kit de ferramentas de desenvolvimento Foundation está sujeito aos termos e condições deste contrato. Você defenderá e indenizará a Oracle contra qualquer reivindicação de terceiros por danos (incluindo, entre outros, remunerações jurídicas razoáveis) decorrentes de qualquer Programa de computador gerado pela Sua utilização das ferramentas de desenvolvimento incluídas nos Programas. A ORACLE REJEITA QUALQUER GARANTIA DE QUE AS FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO INCLUÍDAS NOS PROGRAMAS GERARÃO PROGRAMAS DE COMPUTADOR COM AS CARACTERÍSTICAS OU ESPECIFICAÇÕES DESEJADAS POR VOCÊ OU QUE TAIS PROGRAMAS DE COMPUTADOR GERADOS ESTARÃO LIVRES DE ERROS.

## Regras de Licenciamento de Programas MySQL

- Os Programas MySQL poderão conter tecnologia de terceiros. A Oracle pode emitir notificações específicas para Você na Documentação do Programa, arquivos "read me" ou detalhes de instalação relacionados à tecnologia de terceiros. A tecnologia de terceiros será licenciada a Você sob os termos do contrato, ou se especificado na Documentação do Programa, arquivos "read me" ou detalhes de instalação, sob termos de licença em separado ("termos em separado") e não sob os termos do contrato ("tecnologia de terceiros licenciada separadamente"). Seus direitos de uso de tal tecnologia de terceiros licenciada separadamente de acordo com os termos em separado não são restringidos de qualquer maneira pelo contrato.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos PeopleSoft

- Não obstante qualquer disposição em contrário no contrato, (i) a licença concedida neste documento é limitada para uso pelo número licenciado de usuários nomeados com a finalidade de executar tarefas de compilação; e (ii) apenas uma (1) instância do compilador Micro Focus Visual OBOL para Windows pode ser instalada por usuário nomeado. A licença concedida neste documento é para uso por um número ilimitado de usuários para outros fins que não a execução de tarefas de compilação, como uso em tempo de execução, e você pode usar qualquer número de Servidores de Aplicativos em conexão com programas PeopleSoft. Você pode usar esse programa apenas com programas PeopleSoft que você licenciou. “Usuário nomeado” significará apenas uma (1) pessoa individualmente identificada que tem acesso ao programa. Um perfil de usuário nomeado não pode ser compartilhado por mais de um indivíduo. Não obstante qualquer disposição em contrário: (a) este programa de terceiros é um programa compatível; e (b) as remunerações de suporte técnico são as taxas em vigor no momento da renovação e não dependem do número de funcionários ou receitas.
- Não obstante qualquer disposição em contrário no contrato, (i) a licença concedida neste documento é limitada para uso pelo número licenciado de usuários nomeados com a finalidade de executar tarefas de compilação; e (ii) apenas uma (1) instância do compilador Micro Focus Visual OBOL para Linux e UNIX pode ser instalada por usuário nomeado. A licença concedida neste documento é para uso por um número ilimitado de usuários para outros fins que não a execução de tarefas de compilação, como uso em tempo de execução, e você pode usar qualquer número de Servidores de Aplicativos em conexão com programas PeopleSoft. Você pode usar esse programa apenas com programas PeopleSoft que você licenciou. “Usuário nomeado” significará apenas uma (1) pessoa individualmente identificada que tem acesso ao programa. Um perfil de usuário nomeado não pode ser compartilhado por mais de um indivíduo. Não obstante qualquer disposição em contrário: (a) este programa de terceiros é um programa compatível; e (b) as remunerações de suporte técnico são as taxas em vigor no momento da renovação e não dependem do número de funcionários ou receitas.
- Não obstante qualquer disposição em contrário no contrato, (i) a licença concedida neste documento é limitada para uso pelo número licenciado de usuários nomeados com a finalidade de executar tarefas de compilação; e (ii) apenas uma (1) instância do compilador Micro Focus Visual OBOL para Linux e UNIX pode ser instalada por usuário nomeado. A licença concedida neste documento é para uso por um número ilimitado de usuários para outros fins que não a execução de tarefas de compilação, como uso em tempo de execução, e você pode usar qualquer número de Servidores de Aplicativos em conexão com programas PeopleSoft. Você pode usar esse programa apenas com programas PeopleSoft que você licenciou. “Usuário nomeado” significará apenas uma (1) pessoa individualmente identificada que tem acesso ao programa. Um perfil de usuário nomeado não pode ser compartilhado por mais de um indivíduo. Não obstante qualquer disposição em contrário: (a) este programa de terceiros é um programa compatível; e (b) as remunerações de suporte técnico são as taxas em vigor no momento da renovação e não dependem do número de funcionários ou receitas.

## Regras de Licenciamento para Aplicativos Siebel

- Para os Programas Siebel Branch Teller Services, Siebel Internet Banking Services, Siebel Retail Finance Foundation Services e Siebel Financial Transactions Workbench, Você pode usar ferramentas de terceiros para (a) criar materiais ou (b) modificar os materiais identificados como Código de Amostra na Tela e Modelos de Processo na Documentação do Programa, tudo de acordo com a Documentação do Programa e contato que tais materiais ou materiais modificados sejam usados apenas de acordo com o uso licenciado dos Programas. Você não limitará de nenhuma maneira o direito da Oracle de desenvolver, usar, licenciar, criar trabalhos de, ou de outra maneira, explorar gratuitamente os Programas, Programas auxiliares, Documentação do Programa ou qualquer outro material fornecido pela Oracle, ou de permitir que terceiros procedam dessa forma.

- O Programa Siebel Details inclui uma licença para 20 Usuários Simultâneos que autoriza usar o Programa em apenas um computador para, no máximo, 20 Usuários Simultâneos em um determinado momento. Um “Usuário Simultâneo” é definido como cada indivíduo que pode usar e acessar simultaneamente os Programas. Os Usuários Simultâneos podem ser apenas Seus clientes existentes ou Seus potenciais clientes, e não podem ser Seus parceiros de negócios ou Seus funcionários.
- O Programa Siebel Marketing Server é licenciado com base no número de computadores juntamente com o número de Registros de Cliente exclusivos que Você pode acessar usando o Programa. Um “Registro do Cliente” é definido como cada Registro de cliente exclusivo (incluindo registros de contrato, registros de futuros clientes e registros em fontes de dados externas) que o cliente pode acessar usando o Programa.
- O Siebel Pharma Marketing Server é licenciado de acordo com o número de Registros de Cliente únicos que Você pode acessar usando o Programa, junto com o número de Marcas que Você pode gerenciar usando o Programa. Uma “Marca” é definida como uma oferta de produto nomeado que corresponde a uma entidade molecular específica, incluindo formulários de dosagem múltipla e forças múltiplas da mesma entidade molecular.
- O Siebel Pricing Claims Server para até 20 Usuários de Aplicativo é licenciado com base no número de Computadores com um limite no número de Usuários de Aplicativos. Um “Usuário de Aplicativo” é definido como um indivíduo autorizado por Você para usar os Programas de aplicativo licenciado aplicável, instalados em um ou vários servidores, independentemente de o indivíduo estar utilizando ativamente os Programas a qualquer momento.
- Os usuários dos processadores do Programa Siebel Web Channel podem acessar no máximo 15 Objetos. Um “Objeto” é definido como cada entidade de dados na Camada de Objetos Empresariais do Programa que é definido no Programa Siebel Tools.
- A licença Siebel Data Quality somente pode ser usada com implantações do Oracle Master Data Management ou do Oracle CRM.

## Regras de Licenciamento para Programas de Software de Sistemas

**Failover:** sujeito às condições a seguir, Sua licença dos seguintes Programas: StorageTek QFS, StorageTek QFS Client, Oracle Hierarchical Storage Manager, StorageTek Automated Cartridge System Library Software (ACSL), inclui o direito de executar os Programas licenciados em um computador reserva não licenciado em um ambiente de failover para até o total de dez períodos de 24 horas separados em um dado ano calendário (por exemplo, se um nó de failover fica inativo por duas horas na terça-feira e por três horas na sexta-feira, isso conta como dois períodos de 24 horas). O direito acima se aplica apenas quando um número de computadores está conectado ao cache de disco ou biblioteca de fitas, ou seja, os computadores não estão em um ambiente agrupado e os computadores compartilham uma matriz de discos, ou biblioteca de fita. Quando o nó primário falha, o nó de failover age como o nó principal. Assim que o nó principal for reparado, Você deverá retornar para ele ou designar esse servidor de reparação como o nó de failover. Depois que o período de failover exceder dez períodos de 24 horas, o nó de failover deverá ser licenciado. O tempo de inatividade para efeitos de manutenção é contado em relação à limitação de dez períodos separados de 24 horas. Qualquer uso além do direito concedido nesta seção deve ser licenciado separadamente.

## Regras de Licenciamento para Programas Licenciados por Módulo UPK

- A Oracle concede a Você uma licença não exclusiva e intransferível para Seus desenvolvedores UPK para: (i) usar esses Programas User Productivity Kit (“UPK”) licenciados como módulos de UPK (coletivamente referenciados como “conteúdo de UPK”), apenas conforme o necessário para criar e fornecer treinamento exclusivamente para Funcionários e/ou Usuários de Aplicativos para usar os Programas subjacentes para Seu benefício; (ii) fazer um número ilimitado de cópias do conteúdo de UPK apenas conforme o necessário para criar e fornecer treinamento exclusivamente para Funcionários e/ou Usuários de Aplicativos para usar os Programas subjacentes para Seu benefício; e (iii) desenvolver modificações e personalizações no conteúdo UPK, se aplicável, sujeito aos termos e condições estabelecidos neste contrato, contanto que todos os avisos de direitos autorais sejam reproduzidos conforme o original. Você declara e garante que possui uma licença válida para os Programas subjacentes. Você está proibido de revender ou distribuir conteúdo UPK para

qualquer outra parte, ou usar o conteúdo UPK de forma diferente daquela explicitamente permitida neste contrato. A Oracle declara que o conteúdo de UPK e todo conteúdo criado por Você usando o conteúdo de UPK contêm informações proprietárias valiosas. A Oracle mantém a titularidade em todas as partes do conteúdo de UPK e qualquer cópia dele. Você usará as modificações de conteúdo de UPK criadas por Você exclusivamente para Seu uso interno e de acordo com os termos deste contrato. Você pode fornecer acesso e utilização do conteúdo de UPK somente para terceiros licenciados como Usuários de Aplicativo e que: (a) forneçam serviços a Você referente ao Seu uso do conteúdo de UPK; (b) precisam usar e acessar o conteúdo UPK; e (c) concordaram com obrigações de não divulgação substancialmente similares impostas pelo cliente, conforme aquelas contidas neste contrato. Usuários da empresa e de aplicativos dos Programas UPK podem visualizar e interagir com simulações e documentação, mas não podem criar nem modificar as simulações ou a documentação.

## Regras de Licenciamento para Programas Oracle Utilities

- Não obstante qualquer disposição em contrário: (a) você poderá usar Programas de Terceiros da MicroFocus exclusivamente com o programa Oracle Utilities Customer Care and Billing licenciado por você; (b) o código fonte não está incluído neste programa; e (c) esse programa terceirizado é um programa compatível.

## REGRAS E DEFINIÇÕES DE MÉTRICA PARA SERVIÇOS DE SUPORTE PARA ORACLE LINUX, ORACLE VM E ORACLE VERRAZZANO

As regras de disponibilidade e definições de métrica nesta seção regem Seu uso das seguintes ofertas de suporte técnico: Ofertas de Serviço para Oracle Linux, Ofertas de Serviço para Oracle VM e/ou Ofertas de Serviço para Oracle Verrazzano (coletivamente, "**Ofertas de Serviço para Código Aberto da Oracle**") solicitadas da Oracle ou um revendedor autorizado.

### Definições de Métrica

**CPU Física:** é definido como cada circuito integrado monolítico responsável pela execução dos programas Oracle Linux, Oracle VM ou Oracle Verrazzano em um Sistema com suporte. Um circuito integrado monolítico com vários núcleos ou hiperprocessamento é contado como uma única CPU Física para determinar o número total de CPUs Físicas em um Sistema com suporte.

**Par de CPU Física:** é definido como um conjunto de duas CPUs Físicas instaladas em um único Sistema.

**Sistema:** é definido como o computador no qual os programas Oracle Linux, Oracle VM Server e/ou Oracle Verrazzano são instalados. Nos casos em que computadores/blades forem agrupados em clusters, cada computador/blade dentro do cluster será definido como um Sistema. (Para efeitos do cálculo de preço das Ofertas de Serviço para Oracle VM, os computadores onde os programas Oracle VM Manager estão instalados não serão contados).

### Regras de Disponibilidade

- As Ofertas de Serviço para Oracle Linux e Ofertas de Serviço para Oracle Verrazzano estão disponíveis por Par de CPU Física. Você deve comprar uma assinatura de suporte para cada Par de CPU Física no Sistema com suporte. Um Par de CPU Física deve ser hospedado em um único Sistema e não pode ser dividido em dois Sistemas. Para sistemas com número ímpar de CPUs Físicas, esse número será arredondado para o próximo número par para determinar quantas assinaturas de suporte (de acordo com a métrica de Par de CPU Física) devem ser compradas.
- O Oracle Linux Premier é um pré-requisito para o Oracle Verrazzano Premier. Você deve comprar os serviços de suporte Oracle Linux Premier para os mesmos Sistemas para os quais Você está comprando os serviços de suporte para Oracle Verrazzano Premier. Observe que esse pré-requisito é cumprido ao executar

programas Verrazzano na Oracle Cloud Infrastructure (OCI) com a inclusão do Suporte Oracle Linux Premier em todos os serviços de cloud de IaaS do OCI.

- O Oracle VM Premier Limited está disponível apenas para Sistemas com não mais que 2 CPUs Físicas por Sistema. O Oracle VM Premier está disponível para Sistemas com qualquer número de CPUs Físicas por Sistema.
- Ao executar o Oracle Verrazzano em um ambiente de cloud, uma assinatura do Suporte Premier para Oracle Verrazzano no local para um Par de CPU Físico pode ser usada para qualquer número de VMs com um total combinado de até 64 OCPUs ou 128 vCPUs.
- Ao executar o Oracle Linux em um ambiente de cloud, uma assinatura do Suporte Básico para Oracle Linux ou do Suporte Premier para Oracle Linux para um Par de CPU Físico pode ser usado para duas VMs cujo tamanho combinado não supere 64 vCPUs. Para uma instância de cloud com mais de 64 vCPUs, você deve comprar uma assinatura do Suporte Básico para Oracle Linux ou do Suporte Premier para Oracle Linux (de acordo com a métrica de Par de CPU Físico) para cada 64 vCPUs adicionais.
- Cada assinatura do Suporte Oracle Linux Premier para um Par de CPU Físico inclui suporte para até 20 nós com o Oracle Linux Automation Manager. Para permitir nós adicionais, Você deve comprar assinaturas adicionais do Suporte Oracle Linux Premier por Par de CPU Físico.